



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**



**MARIA FERNANDA NORONHA DE MATOS**

**CASARÕES DO CENTRO HISTÓRICO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI:**  
**uma análise da relação entre Patrimônio Cultural, Memória e Identidade Social**  
**Valenciana entre os anos de 2014 a 2024.**

PICOS, PI

2025

MARIA FERNANDA NORONHA DE MATOS

**CASARÕES DO CENTRO HISTÓRICO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI:  
uma análise da relação entre Patrimônio Cultural, Memória e Identidade Social  
Valenciana entre os anos de 2014 a 2024.**

Monografia II apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura Plena em História.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Muratori Costa.

PICOS, PI

2025

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí**  
**Biblioteca José Albano de Macêdo**

**M433c** Matos, Maria Fernanda Noronha de.

Casarões do centro histórico de Valença do Piauí – PI: uma análise da relação entre patrimônio cultural, memória e identidade social valenciana entre os anos de 2014 e 2024 / Maria Fernanda Noronha de Matos – 2025.  
69 f.

1 Arquivo em PDF indexado no catálogo *online* da Biblioteca José Albano de Macêdo - CSHNB. Aberto a pesquisadores, com restrições da Biblioteca.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Piauí, Curso de Licenciatura em História, Picos, 2025.  
Orientador: Dr. Fernando Muratori Costa.

1. História-Piauí. 2. Valença do Piauí-cultura e memória. 3. Patrimônio cultural do Piauí. I. Matos, Maria Fernanda Noronha de. II. Costa, Fernando Muratori. III. Título.

**CDD 986.17**

**Elaborada por Maria Letícia Cristina Alcântara Gomes**  
**Bibliotecária CRB nº 15-000955/O**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros  
Coordenação do Curso de Licenciatura em História  
Rua Cícero Duarte Nº 905. Bairro Junco CEP 64600-000 – Picos-Piauí  
Fone: (89) 3422 2032 e-mail: [coordenacao.historia@ufpi.br](mailto:coordenacao.historia@ufpi.br)

### ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025, às 16h, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, **Maria Fernanda Noronha de Matos** defendeu sua monografia sob o título “**Casarões do centro histórico de Valença do Piauí - PI: uma análise da relação entre Patrimônio Cultural, Memória e Identidade Social Valenciana entre os anos de 2014 a 2024**”.

#### A banca foi constituída pelos professores:

Orientador: Prof. Fernando Muratori Costa  
Examinador 1: Prof. Raimundo Nonato Lima dos Santos  
Examinador 2: Prof.<sup>a</sup> Ana Ester de Matos Silva

A banca fez as seguintes considerações:

*- Recomenda-se uma revisão completa de língua portuguesa e normas da ABNT;*

A banca deliberou pela APROVAÇÃO da candidata, tendo em vista que todas as questões foram respondidas e as sugestões serão acatadas, atribuindo-lhe uma média aritmética de 10,0.

Picos (PI), 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO MURATORI COSTA  
Data: 24/01/2025 10:08:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Examinador (a) 1: Raimundo Nonato Lima dos Santos

Ana Ester de Matos Silva.

Examinador (a) 2: \_\_\_\_\_

## AGRADECIMENTOS

Hoje, o sentimento que me rege, é o de gratidão. Agradeço primeiramente a Deus por ter me concedido a vida e a oportunidade de estar concluindo mais uma importante etapa na minha vida. Por ter me ajudado a superar meus medos e minhas ansiedades quando tive de enfrentar desafios que por muitas vezes pensei que não iria conseguir ultrapassá-los. Minha trajetória na minha querida e saudosa Universidade Federal do Piauí - UFPI começou bem antes de minha entrada no Curso de Licenciatura Plena em História.

Infelizmente, em outra oportunidade não pude finalizar com sucesso minha graduação, mas Deus é bom e cá estou eu fazendo os meus agradecimentos no meu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Agradeço infinitamente ao meu companheiro de vida Dom Elk Matos, a minha mãe Valdirene Noronha, a minha tia e madrinha Valdira Noronha e ao meu padrinho Paulo Noronha por acreditarem em mim e por terem provido os meios para que eu pudesse concluir esta graduação.

Agradeço a minha tia Nelzaira Paiva, minha prima Kelly Noronha e a minha amiga Rafaelly Sousa por sempre me incentivarem. Agradeço aos meus amigos de graduação Alexandre Ribeiro, Maria Eduarda Carvalho, Caio Macedo, Alysson Wilson e Tamires Silva.

Meus agradecimentos vão também para toda a comunidade da UFPI que de forma direta ou indireta contribuíram positivamente durante esta jornada, em especial, ao meu orientador Dr. Fernando Muratori Costa que desde o meu primeiro contato em busca de orientação me recebeu com muito entusiasmo e deu-me base para a execução deste trabalho. Muito obrigada, professor.

Meus agradecimentos se estendem ainda a todos aqueles que contribuíram para a realização desta pesquisa, em especial, ao professor Antônio José Manbenga e aos entrevistados que dedicaram o seu tempo para a construção deste TCC. São eles: Felipe Bruno Soares da Silva, Isabel Rodrigues de Farias, Lindomar dos Anjos Amâncio, Luís Antônio Tenório dos Anjos, Maria Dalva Gonçalves Lima Verde, Raimundo Xavier de Lima, Shirley Kélene dos Reis de Miranda e Thaís Pereira da Silva. A todos vocês, o meu muito obrigada.

“Os melhores narradores são aqueles que deixam fluir as palavras na tessitura de um enredo que inclui lembranças, registros, observações, silêncios análises, emoções, reflexões, testemunhos” (Delgado, 2009, p. 22). Encerro aqui meus agradecimentos com o coração radiante de alegria e cheia de orgulho. Com uma infinita gratidão a Deus por ter colocado em minha trajetória acadêmica pessoas que me ajudaram a vencer todos os percalços que foram surgindo. Enfim, a todos vocês o meu muito obrigada!

## RESUMO

Esta escrita analisa os casarões do centro histórico de Valença do Piauí objetivando examinar a relação entre Patrimônio Cultural, Memória e Identidade Social Valenciana entre os anos de 2014 a 2024. A construção da dissertação se apoia nos relatos orais de seus cidadãos através de uma pesquisa qualitativa de campo. O estudo se fundamenta em fontes orais e documentais. O referencial teórico tem como base: Michael Pollak (1992) para as questões de memória e identidade social, Lúcia Delgado (2009) nas questões acerca do tempo, memória e identidades e por fim nas contribuições de Maurice Halbwachs (1990) acerca da memória coletiva. Dessa forma, esta monografia discute acerca dos casarões que compõem o centro histórico valenciano procurando compreender se há um possível sentimento de pertencimento por parte dos valencianos com estes, e por fim, se esse sentimento é validado pelo poder público municipal.

**Palavras-Chave:** Patrimônio Cultural. Memória e Identidade Social. Memória Coletiva. Centro Histórico. Valença do Piauí.

## **ABSTRACT**

This paper analyzes the mansions in the historic center of Valença do Piauí, aiming to examine the relationship between Cultural Heritage, Memory and Valencian Social Identity between the years 2014 and 2024. The construction of the dissertation is based on the oral accounts of its citizens through qualitative field research. The study is based on oral and documentary sources. The theoretical framework is based on Michael Pollak (1992) for issues of memory and social identity, Lúcia Delgado (2009) on issues regarding time, memory and identities and finally on the contributions of Maurice Halbwachs (1990) regarding collective memory. Thus, this monograph discusses the mansions that make up the historic center of Valencia, seeking to understand whether there is a possible feeling of belonging on the part of the Valencians with them, and finally, whether this feeling is validated by the municipal government.

**Keywords:** Cultural Heritage. Memory and Social Identity. Collective Memory. Historical Center. Valença do Piauí.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Casarão tombado (demolido e reconstruído), 2024. ....	33
Figura 2 - Casarões da praça pública José Martins, 2024.....	34
Figura 3 - Casarão da Câmara Municipal de Valença do Piauí, 1952 .....	39
Figura 4 - Casarão da Câmara Municipal de Valença do Piauí, 2024. ....	40
Figura 5 - Casarões do entorno da praça pública José Martins, 2024.....	40
Figura 6 - Casarão geminado a Câmara Municipal de Valença do Piauí, 2022 .....	41
Figura 7 - Casarão em processo de revitalização no ano de 2022. ....	42
Figura 8 - Casarão Bar Glória no ano de 2022 .....	44
Figura 9 - Casarão Bar Glória após a revitalização de 2022.....	45
Figura 10 - Parte interna do casarão Bar Glória, 2024 .....	46
Figura 11 - Fachada do casarão Bar Glória, 2024. ....	47
Figura 12 - Casarão da secretária de cultura de Valença do Piauí, 2024.....	49
Figura 13 - Casarão que pertenceu ao Capitão Cineas Veloso, 2024. ....	50
Figura 14 - Fachada de um antigo casarão do entorno da praça pública José Martins.....	53
Figura 15 - Casarão em ruínas no entorno da praça pública José Martins.....	54
Figura 16 - Casarão do Quartel da Polícia Militar de Valença do Piauí, 2024.....	55
Figura 17 - Casarão residido pelo Sr. Lindomar Amâncio, 2024. ....	57
Figura 18 - Corredor de entrada do casarão residido pelo Sr. Lindomar Amâncio, 2024. ....	58

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CF/88 – Constituição Federal de 1988.

DL – Decreto-Lei.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ONGs – Organizações Não Governamentais.

PPCM - Política de Patrimônio Cultural Material.

SECULT – Secretária de Estado e Cultura.

SPHAN – O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>1. A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO BRASIL.....</b>	<b>14</b>
1.1. Instrumentos de proteção do Patrimônio Material: a institucionalização da preservação.	14
1.2. A Tutela Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural na Legislação Piauiense .....	22
1.3. As cidades brasileiras com centros históricos tombados em âmbito nacional .....	25
<b>2 A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL VALENCIANO .....</b>	<b>30</b>
2.1 As Leis Municipais valencianas de proteção ao Patrimônio Histórico Cultural .....	30
2.2. A criação do centro histórico de Valença do Piauí-PI.....	37
2.3 Revitalizações e reformas no Centro Histórico valenciano .....	41
<b>3 CASARÕES DO CENTRO HISTÓRICO DE VALENÇA DO PIAUÍ: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE TEMPO, ESPAÇO, MEMÓRIA E IDENTIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA ORALIDADE.....</b>	<b>51</b>
3.1. Tempo, espaço e memória .....	51
3.2. Memória Coletiva e Identidade Social.....	60
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>67</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>68</b>

## INTRODUÇÃO

Durante toda minha infância, sempre fui uma criança fascinada pelos casarões do centro velho de Valença do Piauí, minha cidade natal e também onde resido atualmente. As estreitas ruas, becos e antigos casarões guardam um importante acervo da arquitetura típica piauiense do início do século XX. Atualmente, a beleza histórica do centro velho valenciano encontra-se ameaçada pelas constantes substituições e reformas que não seguem o propósito de preservação da arquitetura original. Os casarões que tanto ofereciam fascínio aos meus olhos e ocuparam espaço em minha imaginação através da beleza de sua arquitetura estão em demasiado processo de deterioração.

Fundada em 1740 com o nome de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Aroazes, Valença do Piauí, é o cenário histórico ao qual se inclina esta pesquisa. Segundo o professor e historiador Antônio José Manbenga<sup>1</sup>, Valença foi uma das primeiras freguesias<sup>2</sup> piauienses tendo sido fundada por inspiração do Bispo do Maranhão Dom Frei Manoel da Cruz e posteriormente elevada à categoria de “Vila de Valença” por Carta-Régia (19 de junho de 1761) em 20 de setembro de 1762 em homenagem ao então governador da Província do Piauí, João Pereira Caldas natural da cidade de Valencia – Portugal.

Diferentemente do processo de colonização dos outros estados brasileiros, a colonização do Piauí não ocorreu inicialmente pela região litorânea, mas sim pelo interior do estado. A cidade de Valença do Piauí é um exemplo da expansão do domínio luso associado à interiorização da criação de gado, fez assim, parte da política oficial da Coroa Portuguesa de controle e expansão de seus domínios e ainda detém construções que datam do século XVIII como é o caso da construção mais antiga do centro velho valenciano, a Igreja de São Benedito (1727).

“As cidades e os núcleos históricos representam as referências urbanas do Brasil” (Iphan, c2014). O município de Valença, enquanto um dos primeiros núcleos urbanos do Piauí, acumulou em seu centro histórico ao longo de mais de dois séculos e meio de existência um conjunto de casarões repletos de memórias e de historicidades. Ao caminharmos pelas estreitas ruas e vielas de seu centro histórico podemos sentir a profunda sensação de ambiente histórico cultural que emana desses casarões e do centro velho de Valença como um todo.

---

<sup>1</sup> Professor e historiador valenciano. Entrevista realizada no dia 29/04/2024 (presencial).

<sup>2</sup> Circunscrição eclesiástica que forma a paróquia; sede de uma igreja paroquial, que servia também, para a administração civil; categoria oficial institucionalmente reconhecido a que era elevado um povoado quando nele houvesse uma capela curada ou paróquia na qual pudesse manter um padre à custa destes paroquianos, pagando a ele a cômputo anual; fração territorial em que se dividem as dioceses; designação portuguesa de paróquia (Fonte: Fundação Seade).

Muito embora uma grande parte destes casarões estejam em um avançado estado de deterioração ainda concernem a cidade uma feição provincial que entrega logo de cara a seus visitantes que Valença é uma cidade histórica. Através das cidades e dos núcleos históricos bem preservados “é possível vivenciar os processos de transformação do país” (Iphan, c2014). “São lugares especiais de uma nação, constituem a base do Patrimônio Cultural Brasileiro e sua preservação é de responsabilidade da União, dos estados, dos municípios e da sociedade civil” (Iphan, c2014).

No entanto, basta uma caminhada pelo centro velho valenciano onde se localizam esses imóveis históricos (mais especificamente entre as Igrejas de São Benedito (1727) e a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó e Conceição (1898) para vermos a degradação causada pela ação do tempo em consonância com a falta de ações de preservação. O crescimento do comércio local é outro fator responsável pela descaracterização desses casarões. Nos últimos anos reformas com viés comercial tem descaracterizado a arquitetura original destes através de uma “modernização das fachadas” que acabam por tirar por completo os resquícios de sua arquitetura original.

Partindo do pressuposto de que os casarões localizados no centro velho de Valença do Piauí carregam consigo os rastros do processo de construção da urbanização da cidade, se faz assim, importante o diálogo acerca de como o poder público municipal tem tratado a questão da preservação desses bens imóveis que representam as reminiscências culturais e históricas da cidade, principalmente nos últimos 10 (dez) anos. Se faz importante, ainda, a análise da relação da preservação desses espaços físicos enquanto suporte de memória individual e coletiva dos valencianos para a preservação da memória e da identidade social valenciana.

O presente trabalho se faz importante não somente ao passo em que contribui para a discussão de como anda atualmente a aplicação dos aspectos legais da política de patrimônio material histórico em âmbito federal, estadual e municipal, mas contribui também enquanto pesquisa e escrita para a cidade de Valença do Piauí, já que, os poucos trabalhos que de fato pesquisam Valença são todos oriundos de pesquisadores e escritores naturais da cidade o que indica que se não houvessem esses trabalhos de pesquisa por parte dos valencianos possivelmente não teríamos literaturas sobre Valença do Piauí mesmo esta tendo seu lugar na História do Piauí, na História do Brasil.

“Por que nos apegamos aos objetos? Por que desejamos que não mudem, e continuem a nos fazer companhia? Afastamos toda consideração de comodidade ou de estética. Nosso entorno material leva ao mesmo tempo nossa marca e a dos outros” (Halbwachs, 1990, p. 131). Sendo assim, seguindo a perspectiva de Halbwachs (1990), este trabalho procura compreender

até que ponto as imagens espaciais, ou seja, os casarões que compõem o centro histórico de Valença do Piauí estão ligados a identidade social e a permanência de uma memória individual e coletiva valenciana.

Desta maneira, o presente estudo tem como foco principal abordar se os casarões do centro velho de Valença do Piauí são reconhecidos pelo poder público municipal como um Patrimônio Cultural Material que se faz importante e relevante para a memória e a identidade social valenciana. Ademais, o presente estudo salientará também a existência ou não da ligação de um sentimento de pertencimento ou de identidade social da população valenciana com estes casarões e se esse sentimento de pertencimento é validado pelo poder público municipal.

Para dialogar com as fontes orais oriundas das entrevistas de campo que foram realizadas com oito valencianos e que buscou (entre outros objetivos) analisar se existe tal sentimento de pertencimento, ou ainda, de identidade social dos valencianos com a memória desses casarões que compõem o centro histórico de Valença e como esses valencianos tem percebido a atuação do poder público municipal nesses espaços físicos. Utilizamos nesta escrita autores os quais são peças fundamentais para a fundamentação teórica e conseqüentemente para a produção deste trabalho.

Foram eles: a escrita acerca da memória coletiva do sociólogo francês Maurice Halbwachs em sua obra *A Memória Coletiva* (1990) na qual ele traz importantes reflexões acerca da importância de uma comunidade que persiste em rememorar suas lembranças e memórias para que estas sejam cristalizadas naquele meio, naquele grupo, através da rememoração individual que acaba se encontrando na coletividade do outro. De acordo com o viés teórico de Halbwachs (1990, p. 54) “(...) o funcionamento da memória individual não é possível sem esses instrumentos que são as palavras e as ideias, que o indivíduo não inventou e que emprestou de seu meio.”

Preservar imagens espaciais que são lugares de memória de um povo, é manter preservada a identidade desse povo, desse grupo. Para Halbwachs (1990), as imagens espaciais desempenham um papel muito importante na memória coletiva. O lugar ocupado por um grupo recebe a marca desse grupo e vice-versa. “Assim, não somente casas e muralhas persistem através dos séculos, mas toda a parte do grupo que está, sem cessar, em contato com elas (...)” (Halbwachs, 1990, p. 135).

No curso da história as cidades se transformam, o centro é deslocado, os antigos quarteirões perdem seus traços em face das novas construções, conseqüentemente deixam para trás traços de si próprio. Mas “os hábitos locais resistem às forças que tendem a transformá-los,

e essa resistência permite perceber melhor até que ponto, em tais grupos, a memória coletiva tem seu ponto de apoio sobre as imagens espaciais” (Halbwachs, 1990, p. 136).

Utilizamos ainda, nesta escrita, as ideias do também sociólogo Michael Pollak (1992) em sua escrita acerca da Memória e identidade social e as contribuições da Delgado (2009) em sua escrita sobre a “História Oral e Narrativa: tempo, memória e identidades.” Para Delgado, tempo, memória, espaço e história caminham juntos. A memória evita que a humanidade perca raízes, lastros e identidades.

“O tempo é um movimento de múltiplas faces, características e ritmos, que inseridos à vida humana, implica em durações, rupturas, convenções, representações coletivas, simultaneidades, continuidades, descontinuidades e sensações (...)” (Delgado, 2009, p. 10). Respaldados nas contribuições da Delgado (2009), buscou-se na escrita deste trabalho, analisar se a ação do tempo causou rupturas na forma como esses casarões estão sendo enxergados pela comunidade valenciana e pelo poder público municipal.

Dessa maneira, a metodologia utilizada no capítulo I, desta escrita, compreendeu uma revisão bibliográfica acerca dos principais aspectos legais das políticas brasileiras de Proteção do Patrimônio Material Histórico Cultural, abordando os órgãos que respondem por essas proteções. Buscou-se ainda, traçar a trajetória da institucionalização dessas políticas desde o âmbito federal até o estadual. A proteção em âmbito mundial também foi brevemente abordada.

Nos capítulos II e III, deste trabalho, a metodologia se deu através de uma pesquisa básica de abordagem qualitativa realizada dentro da comunidade valenciana. Para tanto, apenas valencianos ou pessoas que residem em Valença do Piauí a pelo menos 40 (quarenta) anos participaram da pesquisa tendo em visto que havia a necessidade de se detectar esse traço de pertencimento com a cidade.

Os oito entrevistados não possuem nenhum grau de familiaridade entre si e detinham idades diferentes. Essa distinção na idade dos entrevistados teve como propósito colher diferentes memórias e lembranças dos casarões do centro velho valenciano e analisar até que ponto essas memórias se encontravam na coletividade. Além de buscar compreender também os diferentes posicionamentos acerca do que esses valencianos pensam a respeito dessas antigas construções e da atuação do poder público municipal.

Após colhidos os registros orais, estes, foram dialogados com as duas leis municipais que dispõem sobre o tombamento de prédios e monumentos históricos no município de Valença do Piauí juntamente com o decreto municipal que tornou o centro velho que é composto por esses casarões em centro histórico da cidade. Nestes registros orais foram colhidas memórias e também a opinião dos valencianos acerca de como estes têm percebido a atuação do poder

público municipal em relação a conservação e as demais intervenções realizadas no centro velho valenciano nos últimos 10 (dez) anos.

Após transcritos e transformados em fontes históricas, tais registros orais foram dialogados em consonância com os autores aos quais compõem o referencial teórico desta escrita. Utilizamos ainda, como fontes históricas, fotos de registro de alguns destes casarões. Registros de como estão, hoje, de quando passaram por processos de reformas e de como alguns eram há algum tempo atrás. Tais registros são de suma importância para nos ilustrar esses processos de descaracterização e deterioração discutidos nesta escrita.

“As narrativas sob a forma de registros orais ou escritos são caracterizadas pelo movimento peculiar à arte de contar, de traduzir em palavras as reminiscências da memória e a consciência da memória no tempo” (Delgado, 2009, p. 21-22). Esta pesquisa se desenvolveu, assim, na pesquisa de campo e na oralidade como principal método para chegarmos a possíveis respostas dos questionamentos aqui apresentados.

## 1. A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO BRASIL

O objetivo deste capítulo é o de analisarmos através de uma pesquisa básica de revisão bibliográfica como anda atualmente a aplicação dos principais aspectos legais de proteção ao Patrimônio Material Histórico e Cultural tanto em âmbito federal quanto estadual piauiense. Neste, a proposta é traçar a história da institucionalização da proteção do patrimônio histórico no Brasil e seus órgãos responsáveis. Ademais, foram citadas as cidades brasileiras com centros históricos mais bem preservados destacando o caso da cidade de Ouro Preto – Minas Gerais.

Faremos aqui bastante uso de legislações que dispõem acerca da proteção do patrimônio histórico e cultural desde a esfera federal até a estadual piauiense. Tais legislações nos dão uma importante introdução acerca de aspectos legais de proteção ao patrimônio histórico e cultural e também nos fornecem base para que no capítulo seguinte possamos analisar as leis municipais valencianas de proteção ao patrimônio material histórico e cultural da cidade.

### 1.1. Instrumentos de proteção do Patrimônio Material: a institucionalização da preservação

“Em seu significado mais primitivo, a palavra patrimônio tem origem atrelada ao termo grego pater, que significa “pai” ou “paterno”. De tal forma, patrimônio veio a se relacionar com tudo aquilo que é deixado pela figura do pai e transmitido para seus filhos” (Resende, 2017, p. 197). Com os núcleos urbanos históricos não é diferente, pois estes, representam uma importante herança enquanto lugares especiais de uma nação e que passaram a posterioridade.

São as marcas da nossa história presentes no entorno material e que precisam ser preservadas para que as gerações atuais e futuras também possam usufruir dessa herança histórica cultural.

Resende (2017, p. 197) descreve que, “com o passar do tempo, essa noção de repasse acabou sendo estendida a um conjunto de bens materiais que estão intimamente relacionados com a identidade, a cultura ou o passado de uma coletividade”. Foi na França do século XIX que essa noção de patrimônio atrelado a identidade de uma coletividade ganhou força ao passo que a Revolução Francesa salientou a importância de reconhecer monumentos que pudessem contestar o esquecimento do passado.

Avançando pelo século XX foi por volta dos anos de 1920-1928 que começaram a ser apresentados no legislativo federal brasileiro projetos de lei que visavam a criação de órgãos de proteção ao patrimônio e a criação de Inspetorias Estaduais de Monumentos Nacionais. No entanto, a atuação dos mesmos ficou limitado ao inventário de bens locais (Cabral, 2015). Os

aspectos legais de proteção ao patrimônio histórico em âmbito nacional só viriam mesmo se estabelecer alguns anos depois a partir da preocupação surgida durante o primeiro governo varguista (1930-1934) pelo desenvolvimento de uma nacionalidade brasileira e de sua preservação.

As primeiras ações acerca do reconhecimento de monumentos enquanto patrimônios históricos em âmbito nacional datam da década de 1930 quando o Decreto nº 22.928, de julho de 1933, consagrou Ouro Preto (MG) como “monumento nacional” (Rodrigues, 2002 apud Cabral, 2015). “Para o Estado, a criação de um “patrimônio nacional” visava a criação de “elos sócio afetivos na população, homogeneizando as diversidades e os contrastes nacionais em prol de uma imaginada unidade” (Pereira, 2009, apud Tollstadius, 2013, p. 56).

“Atualmente, a proteção do patrimônio histórico e cultural, no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, encontra respaldo em leis específicas, como o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e até mesmo na Constituição Federal de 1988” (Resende, 2017, p. 198). Para a sua proteção, o bem material precisa ser Tombado<sup>3</sup>. No entanto, não se exclui outras formas de proteção do patrimônio histórico cultural brasileiro, como o registro, a vigilância e a até mesmo a possibilidade de desapropriação.

Para falarmos do Decreto – Lei nº 25/1937, é necessário também falarmos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan. Criado em 13 de janeiro de 1937 por meio do Decreto - Lei nº 378 durante o governo de Getúlio Vargas e que fez parte de um conjunto de atos políticos do presidente com vistas ao desenvolvimento da “nacionalidade” brasileira (Pereira 2009, apud Tollstadius, 2013).

No Artigo 46 do Decreto-Lei nº 378/1937 pode-se ler: “Fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional<sup>4</sup>, com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional” (Brasil, 1937). Posterior à criação do Iphan, ainda no mesmo ano, foi promulgado o Decreto-Lei nº 25/1937 que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

O Decreto-Lei de nº 25/37 cuja finalidade é zelar pela organização e proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, trouxe consigo, um dos primeiros conceitos de patrimônio cultural. Estabelecendo assim, como patrimônio, “o conjunto de bens móveis e

---

<sup>3</sup> O tombamento é o instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural mais conhecido, e pode ser feito pela administração federal, estadual e municipal. (Iphan, c2014).

<sup>4</sup> O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), foi a primeira denominação do atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan (Iphan, c2014).

imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (Brasil, 1937).

Ficou instituído também através do Decreto-Lei nº 25/37, o Tombamento, efetivado por meio de ato administrativo. Em âmbito federal, é feito pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, mas pode ainda, ser utilizado nas esferas estaduais ou municipais. O tombamento é o principal instrumento de proteção contra a destruição, a deterioração ou a utilização inadequada do patrimônio cultural material brasileiro, é assim, utilizado nas políticas estaduais e municipais como principal instrumento de proteção de seus bens históricos e culturais.

O tombamento em esfera nacional, ou seja, sob a tutela do Iphan, se dá com base em legislações específicas na qual o conjunto de bens culturais são classificados segundo a sua natureza em pelo menos um dos quatro Livros do Tombo. São eles: o Livro Tombo arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. No caso do tombamento de bens materiais imóveis como casarões, edifícios e centros urbanos históricos, o Livro do tomo correspondente é o histórico.

Para ser tombado, como já mencionado aqui, um bem precisa passar por um processo administrativo até ser inscrito em pelo menos um dos quatro Livros do Tombo. Esse processo é dialogado por Resende (2017) da seguinte forma:

A primeira fase abrange a solicitação de tombamento e a notificação dos interessados. A segunda fase compreende a impugnação dos interessados; enquanto que a terceira diz respeito à fase de análise pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. A quarta fase faz referência ao período em que o processo está sendo analisado pelo Ministro da Cultura. E, finalmente, a última fase compreende a promulgação do Decreto, o registro do bem e sua averbação. A fase de instauração inicia-se com a solicitação de tombamento, que pode ser feita por iniciativa do particular ou da Administração Pública.

“A competência para o tombamento é comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios” (Resende, 2017, p. 198). Sendo assim, apesar de haver um órgão que garanta em âmbito federal o tombamento e a preservação de bens que compõem o patrimônio histórico e artístico nacional, estados e municípios também podem no âmbito de seus aspectos legais tomar e salvaguardar seus patrimônios. “Preservar o patrimônio histórico e cultural faz com que as marcas da história de um povo se perpetuem no tempo; assegurando sua diversidade cultural e o planejamento de construções dinâmicas que enriqueçam ainda mais aquela região” (Rezende, 2017, p. 198).

Há ainda, dois diferentes tipos de tombamento. O voluntário que ocorre quando o proprietário do bem concorda com o processo de tombamento e o compulsório – quando há dissenso do proprietário, mas mesmo assim a Administração Pública segue com o processo de tombamento. Essas diferentes formas de tombamento aparecem nos Artigos 6, 7, 8 e 10, do Decreto-Lei nº 25/37 como podemos ler abaixo:

Art. 6º O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente. Art. 7º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestirem dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo. Art. “8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.” Tombamento provisório (o processo está em andamento) ou definitivo (quando o bem for inscrito no Livro do Tombo), nos termos do artigo 10 do DL. Art. 10. O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo (Brasil, 1937).

A solicitação da abertura do processo de tombamento de um bem cultural pode ser realizado por qualquer pessoa seja ela de natureza física ou jurídica; proprietário ou não; por meio de Organizações Não Governamentais (ONGs); representantes de órgãos públicos ou privados e até mesmo por meio de um grupo de pessoas através de abaixo assinado, ou ainda, por iniciativa do próprio órgão responsável pelo tombamento. Para dar início ao processo de tombamento é, no entanto, fundamental que o solicitante descreva com riqueza de detalhes e o máximo possível de precisão as características do bem e sua possível localização bem como suas dimensões seguida da justificativa sobre o motivo pelo qual foi solicitado o tombamento (Resende, 2017).

No caso de a solicitação obter um parecer favorável do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico, o proprietário será prontamente notificado e a ele será dado um prazo para se manifestar a favor da aceitação ou contesta o tombamento. Entretanto, a partir da notificação o bem já se encontrará protegido legalmente contra a destruição ou descaracterizações até que aconteça a homologação que resultará na inscrição do bem no Livro do Tombo específico seguido da averbação em Cartório de Registro de Imóveis onde o bem estiver registrado (Resende, 2017).

Após a finalização do processo e a decretação de que o bem foi tombado, algumas restrições são geradas ao direito de propriedade do proprietário sobre aquele bem. Tais restrições estão descritas nos Artigos 17 e 18 do Decreto - Lei nº 25/37 da seguinte forma:

Art. 17, do Decreto Lei 25/37, decreto lei federal: As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa. Art. 18, que: Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto (Brasil, 1937).

Apesar de todas essas restrições, o mesmo amparo legal prevê que no caso de o proprietário não dispor de recursos financeiros para zelar pela conservação do bem tombado, o Poder Público deverá ser informado para que possa intervir com recursos que possibilitem a conservação do bem, evitando assim, sua deterioração. No caso de o proprietário omitir ao Iphan a urgência na necessidade de reformas de conservação estará assim sujeito a penalidade jurídica. No Artigo 19 do Decreto – Lei nº 25/37, podemos ler:

O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa (Brasil, 1937).

O principal objetivo da preservação de bens culturais é impedir a sua destruição ou deterioração. Dessa forma, todo aquele que ameaçar destruir um bem tombado estará sujeito a responder por seus atos lesivos na esfera judicial. Podendo ser responsabilizado através do pagamento de multas, medidas compensatórias ou até mesmo a reconstruir o bem como este se encontrava na data do tombamento, de acordo com a sentença final do processo (Resende, 2017).

Em 2018, a portaria nº 375, de 19 de setembro ampliou ainda mais a atuação do Iphan sobre o patrimônio cultural material ao instituir a Política de Patrimônio Cultural Material, a PPCM. Tal normativa se tornou guia “(...) para ações e processos de identificação, reconhecimento, proteção, autorização, licenciamento, fiscalização, monitoramento, conservação, interpretação, promoção, difusão e educação patrimonial relacionados à dimensão material do Patrimônio Cultural Brasileiro” (Iphan, c2014).

“A política de Patrimônio Cultural Material traz inovações importantes para os procedimentos que envolvem a preservação e valorização do patrimônio cultural” (Iphan, c2014). “Mas, permeando todas elas, está o objetivo de promover a construção coletiva dos instrumentos de preservação, garantindo assim a legitimidade das ações do Iphan junto às comunidades e também entre os agentes públicos” (Iphan, c2014).

Com o objetivo de proteger o patrimônio cultural material através da tutela, o Artigo 28 dá as finalidades de Proteção de bens culturais materiais da seguinte forma: “I. Evitar a descaracterização, deterioração ou destruição de bens culturais materiais; II. Impedir a evasão de bens culturais materiais móveis; e III. Garantir à sociedade o direito de conhecer, interpretar e interagir com os bens culturais materiais” (Brasil, 2018).

A PPCM, busca desenvolver o incentivo, a valorização e uso sustentável dos bens culturais protegidos, além de promover a educação patrimonial<sup>5</sup> e o envolvimento da comunidade na gestão e proteção do patrimônio cultural brasileiro. Nesta lei a definição de patrimônio cultural material é descrita como “o universo de bens tangíveis, móveis ou imóveis, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (Brasil, 2018).

Dos objetivos específicos da PPCM, as ações de efetivação, ampliação e cooperação entre as diferentes esferas do poder público e o social com vistas a preservação do patrimônio cultural material aparecem da seguinte forma:

- I. Qualificar, ampliar e integrar as ações e atividades de preservação do patrimônio cultural material;
- II. Estabelecer práticas para a elaboração participativa dos instrumentos de preservação, de forma a ampliar a legitimidade perante os grupos sociais locais e agentes públicos e facilitar a definição de estratégias de gestão compartilhada do patrimônio cultural material;
- III. Considerar as práticas e instrumentos da preservação desenvolvidas ou sugeridas pelo Comitê do Patrimônio Mundial e pela Comissão Cultural do Mercosul;
- V. Fortalecer a preservação do patrimônio cultural de povos e comunidades tradicionais, enquanto grupos portadores de referência à identidade, à ação e à memória do país (Brasil, 2018).

O documento apresenta 18 (dezoito) princípios, entre os quais, dois se destacam por mais uma vez buscar efetivar o compromisso entre as diferentes esferas do poder público, a exemplo, o de Responsabilidade Compartilhada que diz que: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o patrimônio cultural material” (Brasil, 2018), e o princípio da Colaboração entre as diferentes esferas do poder público. Nele

---

<sup>5</sup> Entende-se por Educação Patrimonial todos os processos educativos formais e não formais, construídos de forma coletiva e dialógica, que tem como foco o Patrimônio Cultural socialmente apropriado como recurso para a compreensão sócio histórica das referências culturais, a fim de colaborar para sua preservação (Brasil, 2018).

podemos ler: “A preservação do patrimônio cultural material exige a colaboração e cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público e sociedade” (Brasil, 2018).

O Tombamento adotado pelo Iphan desde o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e que é aplicável a qualquer bem cultural de natureza móvel ou imóvel foi mantido como principal instrumento de Reconhecimento. De acordo com o artigo 19 da PPCM, “o objetivo do Reconhecimento é explicitar os valores e a significação cultural atribuídos aos bens materiais” (Brasil, 2018).

Dentro da PPCM, há ainda, instrumentos de Reconhecimento para categorias específicas de bens culturais materiais, a exemplo, a Declaração de Lugares de Memória<sup>6</sup>. Neste os procedimentos para o Reconhecimento são normatizados por portaria específica (Brasil, 2018). As ações de Reconhecimento são decorrentes das atividades de Identificação e devem compreender bens culturais que representem significação ou importância Nacional, Regional ou Municipal considerando sempre que possível a participação social.

O capítulo III da PPCM trata da Vigilância sobre o Patrimônio Cultural Material e dá sua definição da seguinte forma “entende-se por Vigilância, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal de 88, a obrigação disposta ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, de exercer atenção permanente em relação ao patrimônio cultural material protegido” (Brasil, 2018).

Um dos mais importantes objetivos da PPCM é o de “estabelecer um conjunto de princípios, práticas e procedimentos que regulem e subsidiem o poder de polícia institucional e o acompanhamento das ações de Vigilância” (Brasil, 2018). No Artigo 49 diz que o Iphan realizará ações e atividades de Fiscalização com as seguintes finalidades: “1. Prevenir irregularidades face à preservação do patrimônio cultural material, buscando a perspectiva do diálogo com a sociedade; 2. Evitar a ocorrência de condutas lesivas ao patrimônio material protegido” (Brasil, 2018).

O objetivo da política de Conservação do Iphan não é tornar o bem material intocável e inacessível, muito pelo contrário, em diversos pontos da PPCM é possível ver que há uma preocupação com o usufruto, ou seja, a apropriação respeitosa de bens materiais tombados. No Artigo 54 que trata da realização de ações de conservação, diz que, o Iphan deve buscar: “I. Qualificar as intenções, considerando a necessidade de adequação do patrimônio cultural

---

<sup>6</sup> Este é instrumento de proteção inédito: por meio desse reconhecimento, ainda que um bem cultural tenha perdido sua integridade e autenticidade, em consequência da ação humana ou do tempo, o Iphan poderá reconhecer a importância de seus valores simbólicos (Iphan, c2014).

material às necessidades contemporâneas, visando garantir seu uso e sua apropriação social” (Brasil, 2018).

As ações e atividades de Conservação ao passo em que buscarem contribuir para a sustentabilidade dos bens protegidos, devem ainda, buscar: “I. garantir a participação social; II. Considerar sua contribuição para possibilidades de geração de renda para as comunidades locais, a preservação das diversas formas de manifestações culturais e práticas sociais relacionadas aos bens protegidos” (Brasil, 2018).

Outro ponto que remete a importância da Interação<sup>7</sup> social com o patrimônio cultural material, bem como o papel da PPCM na Promoção e Difusão desse patrimônio, é o capítulo IV que trata da importância dessas ações e seus objetivos. O objetivo I da Interpretação, Promoção e Difusão do patrimônio cultural de natureza material e protegidos é, “possibilitar acesso e fruição ao patrimônio cultural material” (Brasil, 2018).

A Constituição Federal de 1988, em seus Artigos 215 e 216, ampliou consideravelmente a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. Na CF/88 a definição de patrimônio cultural aparece como sendo os bens “de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (Iphan, c2014). Foram estabelecidas também outras formas de preservação, a exemplo de: inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação; e, outras formas de acautelamento e preservação.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, ainda, o firmamento da competência entre o poder público federal, estadual e municipal para promover, proteger e vigiar o Patrimônio Cultural Brasileiro como dialogado por Resende (2017, p. 206) da seguinte forma:

A Constituição Federal é expressa ao estabelecer a competência concorrente da União, Estados-membros, Distrito Federal e municípios em legislar sobre o patrimônio cultural e sobre a responsabilidade por danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

“No mundo contemporâneo, preservar o patrimônio cultural é uma questão de cidadania. Todos os brasileiros têm o direito à memória, mas têm também o dever de zelar pela salvaguarda de nossos bens históricos para as atuais e futuras gerações” (Brasil, 2013). Ainda no que se refere a proteção do patrimônio cultural e histórico, muito antes da promulgação da Constituição Federal de 88, o Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 já havia

---

<sup>7</sup> Art. 56. “Entende-se por Interação a obrigação imposta ao Poder Público de coletivizar as informações e conteúdos relacionados aos bens culturais sob sua tutela” (Brasil, 2018).

instituído aspectos legais para punir o dano praticado contra o patrimônio cultural e histórico. Nos Artigos 165 e 166 do referido Decreto – Lei, podemos ler:

Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa. Art. 166. Alterar, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei: Pena – detenção, de um mês a um ano, ou multa (Brasil, 2013).

Atualmente, os instrumentos legais de proteção do patrimônio histórico e cultural são vários. Ao passo que a definição de patrimônio foi ampliada pela Constituição Federal de 88 tendo em vista a importância de salvaguardar memórias e culturas, surgiu também, a necessidade de um maior leque de aspectos legais capazes de abranger essa diversidade cultural. Em nosso ordenamento jurídico existem outros dispositivos que regulamentam o Tombamento do bem histórico e cultural. No entanto, sempre observando os critérios adotados no Decreto – Lei nº 25/37 que é considerado o de maior importância quando se fala de proteção de bens históricos e culturais em âmbito federal.

## **1.2. A Tutela Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural na Legislação Piauiense**

O governo do Estado do Piauí sancionou no dia 09 de novembro de 1992 a Lei nº 4.515 que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Piauí e dá outras providências. No decorrer da escrita, desta seção, podemos notar a semelhança entre a Lei Estadual nº 4.515/92 e o Decreto – Lei nº 25/37 (já amplamente discuti logo mais acima) evidenciando assim, a importância do mesmo (Decreto – Lei nº 25/37) dentro do cenário dos aspectos legais de preservação do patrimônio cultural brasileiro, ao passo que este serviu de modelo para que os estados também elaborassem suas legislações de proteção do patrimônio histórico cultural.

No Artigo 1 da referida Lei (nº 4.515/92), é descrito a definição dada a construção do patrimônio cultural piauiense. Seguindo a abrangência do Decreto-Lei nº 25/37 e da Constituição Federal de 88, a Lei de proteção do patrimônio cultural piauiense também inclui bens de natureza material e imaterial que detenham referências a formação da identidade e da memória piauiense. Nele podemos ler:

O Patrimônio Cultural do Estado do Piauí é constituído pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade piauiense e que, por qualquer forma de proteção, prevista em Lei, venham a ser reconhecidos como valor cultural, visando à sua preservação (Piauí, 1992).

No Artigo 2 é descrito os bens e as manifestações culturais de que trata a proteção da Lei nº 4.515/92, e no inciso 1 é descrito os aspectos que serão considerados no processo de identificação. Pela primeira vez, vemos aqui, o aspecto “afetivo” ser citado de forma clara dentro das particularidades legais de preservação do patrimônio cultural. Ainda no mesmo Artigo, o inciso 2 trata da importância da comunidade civil dentro do processo de preservação. Ambos estão descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Os bens e as manifestações de que trata esta Lei poderão ser de qualquer natureza, origem ou procedência, tais como: históricos, arquitetônicos, ambientais, naturais, paisagísticos, arqueológicos, museológicos, etnográficos, arquivísticos, bibliográficos, documentais ou quaisquer outros de interesse das demais artes ou ciências.

§ 1º - Na identificação dos bens a serem protegidos pelo Governo do Estado levar-se-ão em conta os aspectos cognitivos, estéticos ou afetivos que estes tenham para a comunidade.

§ 2º - Cabe à comunidade participar da preservação do patrimônio cultural, zelando pela sua proteção e conservação (Piauí, 1992).

Assim como no Decreto-Lei nº 25/37, o tombamento também foi instituído na Lei nº 4.515/92 como principal ferramenta de proteção de bens culturais. A natureza do tombamento entre bens móveis e imóveis foi separada por artigos e apresentam algumas poucas distinções entre ambas o que as tornam ainda mais claras no sentido de serem mais específicas naquilo que propõem salvaguardar. No caso de bens tombados, imóveis, até mesmo seu entorno estará passível de proteção para que se preserve a visibilidade, ambiência e integração do bem tombado.

A depender da natureza do bem tombado, bem como o motivo do tombamento, será determinado o grau de intervenção e uso permitido do respectivo bem sempre objetivando sua proteção contra a descaracterização. Todo e qualquer tipo de alteração que possa interferir no bem tombado devem ser previamente autorizadas pelo Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural da Fundação Cultural. O processo de tombamento e por quem este pode ser solicitado é também bem similar ao do Decreto-Lei nº 25/37. Nele pode-se ler:

O pedido de tombamento poderá ser feito por qualquer cidadão, pelo Governo do estado ou órgão que o represente, na área, cabendo ao Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural da Fundação Cultural do Piauí receber o pedido e, apreciando-o, abrir o respectivo processo (Piauí, 1992).

Da mesma forma que é exigido no Decreto-Lei nº 25/37, a Lei nº 4.515/92 também exige que quando o pedido for encaminhado pelo proprietário do bem ou por terceiros, deverá ter, além de documentos relativos ao bem e fotografias, conter também dados pessoais e o

endereço do solicitante, a localização do bem juntamente com uma detalhada descrição do mesmo e a justificativa do pedido de tombamento. No caso de o processo ser deferido pelo tombamento do bem o Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural da Fundação Cultural “notificará o proprietário para o tombamento provisório, equiparando-se para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, salvo para inscrição no livro de tomo” (Piauí, 1992).

Após a finalização do processo de tombamento que pode durar até 06 (seis) meses, o proprietário do bem deverá ser notificado mais uma vez podendo manifestar-se dentro do prazo de 30 (trinta) em ser favorável ou contrário ao tombamento. Nos incisos 5, 6, 7 e 8 do Artigo 10, pode-se ler:

§ 5º - Havendo anuência expressa ou tácita, o processo de tombamento será remetido ao Conselho Estadual de Cultura para deliberação.

§ 6º - Em caso de impugnação, o processo será reexaminado, `a vista das alegações, pelo Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural da Fundação Cultural, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 7º - Caso o Departamento de Patrimônio, Artístico e Natural da Fundação Cultural acolha as razões do proprietário, encaminhará o processo de tombamento ao Conselho Estadual de Cultura, com a recomendação de arquivamento.

§ 8º - Na hipótese de serem rejeitadas as alegações do proprietário, o processo será encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura, pelo Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural da Fundação Cultural, com as respostas à impugnação, recomendando o tombamento (Piauí, 1992).

Até a completa efetivação do tombamento os processos devidamente instruídos pelo Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional da Fundação Cultura passam ainda pelo Conselho Estadual de Cultura, o qual deverá examinar no prazo de 3 (três) meses se é conveniente ao tombamento ou não. No caso de o Conselho deliberar pelo tombamento do bem o processo é então encaminhado ao Governo do Estado para decisão definitiva. No entanto, se o Conselho discordar do tombamento, o processo é então arquivado (Piauí, 1992).

Decretado o tombamento pelo Governo do Estado, o Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural da Fundação Cultural avançará com a efetivação do tomo a partir da inscrição do bem no Livro de Tombo. No Artigo 15, é citado como se dará o processo de diálogo entre o estado e a prefeitura da cidade ao qual o bem tombado pertence.

Deferido o tombamento provisório ou definitivo, o Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural da Fundação Cultural, comunicará o fato à Prefeitura, a fim de que esta remeta ao Departamento, para exame e aprovação, os pedidos de alvará de construção ou reforma ou quaisquer alterações solicitadas, por interessados, no bem tombado ou seu entorno (Piauí, 1992).

Acerca dos efeitos legais do tombamento, este, segue basicamente as mesmas orientações de outros Decretos e Leis que também tratam da preservação de bens culturais como por exemplo o Decreto-Lei nº 25/37. No Artigo 18 (Lei nº 4.515/92), diz que, os bens tombados deverão ser mantidos em bom estado de conservação e que cabe aos proprietários ou eventuais ocupantes a obrigatoriedade de comunicar sempre qualquer alteração sobre os bens tombados ao Departamento do Patrimônio, Artístico e Natural da Fundação Cultural. Qualquer dano ou ameaça ao bem tombado estará sujeito às penalidades administrativas, civis e penais, previstas em lei (Piauí, 1992).

Caso o Departamento do Patrimônio, Artístico e Natural da Fundação Cultural em uma de suas vistorias de vigilância conclua que há a necessidade urgente de reformas de reparação no bem tombado, caberá ao Departamento tomar a iniciativa da execução das reparações. No entanto, deverá ser ressarcido posteriormente pelo proprietário do bem tombado mediante procedimento administrativo ou judicial. Apenas no caso de o proprietário comprovar que não dispõe de meios financeiros para a execução das reparações, estará isento deste.

O tombamento poderá ser cancelado pelo Governo do Estado nas seguintes hipóteses: “quando se provar que o tombamento resultou de erro de fato ou de direito, quanto à sua causa determinante; no caso de perecimento do bem tombado, ou de desvirtuamento completo do objeto, em relação ao motivo do tombamento; ou ainda, por exigência do interesse público” (Piauí, 1992).

Podemos notar, aqui, que existem muitas semelhanças entre a Lei estadual piauiense nº 4.515/1992 e o Decreto-Lei nº 25/1937. O DL 25/37, desde sua instituição até os dias atuais, tem guiado outras legislações estaduais de proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Cultural. Obviamente que existem algumas discrepâncias na maneira como cada estado possuidor de cidades com centros históricos lidou e continua a lidar com seus bens de valor histórico e cultural, mas em todas há resquícios de inspiração no Decreto-Lei nº 25/1937.

### **1.3. As cidades brasileiras com centros históricos tombados em âmbito nacional**

Atualmente, mais de 80 (oitenta) cidades brasileiras tem seu centro histórico tombado em âmbito nacional por meio da política preservacionista do Iphan. Dentre essas cidades, algumas também são tombadas em âmbito mundial através da proteção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. A exemplo, temos o centro histórico de Diamantina (MG) tombado pelo Iphan em 1938 apenas um ano após a criação do

instituto e a instauração do Decreto – Lei nº 25/37 e que também foi reconhecido pela UNESCO com Patrimônio Mundial em dezembro de 1999.

O centro histórico de Olinda (PE) tombado pelo Iphan em 1968, teve em 1982 o reconhecimento como patrimônio mundial cultural pela UNESCO. Ainda na região nordeste, o centro histórico de Salvador (BA) foi tombada em âmbito nacional em 1984 e um ano depois foi também reconhecido pela UNESCO. Já o centro histórico da cidade de Goiás (Goiás), foi tombado em 1978 pelo Iphan e reconhecido como patrimônio mundial em 16 de dezembro de 2001. Ainda no que concerne exemplos de cidades brasileiras com centros históricos bem preservados, não podemos deixar de fora o centro histórico de São Luís do Maranhão que é tombada pelo Iphan desde 1974 e foi inscrito como patrimônio mundial em dezembro de 1997.

No Piauí, a lista de cidades com centros históricos tombados pelo Iphan é pequena. Temos apenas o centro histórico de Parnaíba tombado em 2008, o centro histórico de Piracuruca tombado em 2012 e por fim o centro histórico da primeira capital piauiense Oeiras, tombado também em 2012. Os tombamentos desses 03 (três) centros históricos pelo Iphan foi tardio em comparação as demais cidades históricas brasileiras citadas mais acima.

Para que haja o tombo em âmbito nacional, ou seja, por meio da proteção do Iphan, é necessário que essas cidades históricas passem por um longo processo que comprove um determinado grau de originalidade dos mesmos. Dado a data relativamente recente (aqui me refiro mais uma vez ao tombo desses centros em relação ao tombo das demais cidades como Diamantina e Ouro Preto (MG), por exemplo) desses tombos, é possível chegarmos à conclusão de que nessas cidades piauienses ao longo dos anos a preservação desses bens culturais materiais históricos foram prioritários, caso contrário esses reconhecimentos não teriam ocorrido.

Outras cidades piauienses como a capital Teresina, Campo Maior e Oeiras tiveram bens culturais históricos tombados em âmbito nacional. No entanto, são bens isolados e não um conjunto como foi o caso de Oeiras, Piracuruca e Parnaíba. Certamente muitos fatores contribuíram para que estas cidades conseguissem sucesso na preservação de seus bens imóveis históricos. Dentre esses muitos fatores, um é inegável, sempre houve uma preservação nos centros históricos dessas cidades, independentemente se foi algo pensado com a finalidade de proteção ou houveram outras variáveis.

Discutiremos brevemente o caso da primeira cidade brasileira a ter seu centro histórico tombado em âmbito mundial, o centro histórico de Ouro Preto (MG). O Caso de Ouro Preto se faz importante para esta escrita ao passo que a partir dele compreendemos melhor a importância da urgência do tombamento para a preservação e salvaguarda do bem material.

A cidade de Ouro Preto, primeira capital mineira, surgiu no fim do século XVIII em função da exploração de ouro na região que impulsionou o desenvolvimento e seu processo migratório. Com a geração de uma forte economia local muito atrelada a exploração das minas de ouro foi dado início a um processo imigratório e a Coroa portuguesa foi motivada a fixar-se em Ouro Preto para garantir a fiscalização das minas. Ouro Preto apresenta em seu centro histórico as reminiscências do processo de colonização luso-brasileiro.

Após o declínio da exploração do ouro no século XIX e a transferência da capital do estado para Belo Horizonte em 1897, Ouro Preto ficou com sua economia estagnada por muito tempo, o que acabou contribuindo mesmo que de forma indireta na preservação da cidade. Em 1920 Ouro Preto que até então estava no esquecimento é redescoberta pelos escritores do movimento modernistas que se mostravam contrários ao modismo eurocêntrico e buscavam enaltecer a nacionalidade viram, então, em Ouro Preto um símbolo da identidade nacional.

“Esse momento coincide com as comemorações do centenário de independência nacional, e a forte veiculação da importância simbólica da cidade como ‘manifestação das raízes genuínas’ pelo meio artístico” (Villarim, 2021, p. 4). No cenário político também havia uma forte preocupação com o desenvolvimento da nacionalidade brasileira. “Em julho de 1933, a primeira ação efetiva para a preservação do patrimônio é a consagração de Ouro Preto como “monumento nacional”, através do Decreto nº 22.928” (Villarim, 2021, p. 5).

Apesar desse reconhecimento não houve de imediato amparos legais que zelassem pela preservação da cidade de Ouro Preto. Apenas quatro anos depois por meio do Decreto-Lei nº 25 de 1937 (Já amplamente citado e discutido aqui), aconteceu de fato a institucionalização da preservação em âmbito legal por meio do instrumento de Tombamento. Agora sim, devidamente tombada, Ouro Preto passa a ter seu centro histórico reconhecido e protegido pelo Iphan em 1938.

O reconhecimento como patrimônio mundial da UNESCO veio em 1980, tornando assim, Ouro Preto a primeira cidade brasileira a ter seu centro histórico tombado em âmbito mundial. De acordo com Villarim (2021), com esses reconhecimentos a cidade de Ouro Preto passou a ser referência enquanto arquitetura “efetivamente brasileira” e que seu crescimento urbano passou a ser rigorosamente acompanhado, vigiado direcionado pelo Iphan.

“Num processo de super valorização estética, construções mais recentes, datadas do século XIX foram demolidas para não influenciar negativamente na cidade histórica (...)” (Villarim, 2021, p. 7). Para Villarim, a memória local foi apagada ou adaptada para que a colonial fosse mantida. “A atuação do SPHAN no planejamento urbano de Ouro Preto, foi

seguida por uma tendência conhecida como estilo patrimônio no qual todas as novas edificações deveriam seguir o estilo neocolonial” (Villarim, 2021, p. 8).

“Para Getúlio Vargas, o processo de modernização deveria ocorrer nas metrópoles litorâneas onde também ocorreriam o dinamismo econômico. (...) Às cidades interioranas como Ouro Preto cabia a preservação do “caráter nacional” (Villarim, 2021, p. 8). Em 1950, a cidade viveu um outro pico de desenvolvimento encabeçado pela exploração do alumínio na região, aumentando assim, a necessidade de novas construções residenciais. A área industrial ficava localizada no entorno da cidade, onde também, foi construído um bairro para dar suporte à exigência habitacional (Villarim, 2021).

No final dos anos de 1960 com a desordenada expansão da cidade e a crescente descaracterização do conjunto original, fez-se necessário, um planejamento urbano para corrigir tais problemáticas e preservar os bens tombados. Em 1968, sob consultoria da UNESCO foi elaborado o primeiro plano de desenvolvimento para a cidade que de forma muito simples definia apenas as áreas de preservação e as de expansão. O plano não resolveu o problema do crescimento desordenado da cidade. Posteriormente, um novo plano foi elaborado. Dessa vez, com a participação de arquitetos, economistas, sociólogos, historiadores e geógrafos como dialogado por Villarim (2021), e só então o plano teve uma melhor elaboração.

“Tratava-se, desta vez, de um amplo trabalho, que incluía projetos que contemplavam tanto infraestrutura urbana, paisagismo e restauração de monumentos, quanto aspectos sociais, econômicos, institucionais e administrativos” (Villarim, 2021, p. 10). Esse segundo projeto formulava também um projeto específico para orientar a expansão urbana recomendando a criação de novos núcleos residenciais respeitando a compatibilidade entre o desenvolvimento e a preservação da integridade do núcleo histórico.

Com a implementação das Universidades Federais houve mais uma vez um crescimento desordenado com reformas e construções que não seguiam as condições e normas estabelecidas pela UNESCO. As consequências desse crescimento não planejado viriam por volta do ano de 2003 quando Ouro Preto correu o risco de perder o reconhecimento da UNESCO como Patrimônio Histórico da Humanidade. Vale ressaltar que a UNESCO preza pela excepcional originalidade do bem tombado.

A época, houve um grande investimento do governo e da sociedade que resultaram em diversos investimentos com vistas a correção dessas problemáticas e do risco da perda do reconhecimento da UNESCO. Ao analisarmos mesmo que de forma breve a trajetória da preservação do núcleo histórico de Ouro Preto, podemos perceber que o reconhecimento e consequentemente a salvaguarda sempre ocorreram cedo. Em âmbito nacional um ano após a

criação do Iphan e do Decreto-Lei nº 25 de 1937 e em âmbito mundial em 1980. O que deu a cidade de Ouro Preto o título não só de Patrimônio Histórico da Humanidade, mas também o de primeira cidade brasileira tombada em esfera mundial.

Todos esses reconhecimento se configuram em proteção e visibilidade. Podemos perceber ainda que os centros históricos que possuem tombamento nas duas esferas (nacional e mundial) primeiro foram reconhecidas em âmbito nacional e só depois na esfera mundial. Enfatizando novamente a autenticidade exigida pela UNESCO, cabe aqui, uma breve reflexão acerca da importância do Decreto-Lei nº 25/1937 e do Iphan como protetores do Patrimônio Material Histórico e Cultural brasileiro. Sem essa proteção em nível nacional esses bens históricos muito dificilmente teriam conseguido manter suas autenticidades até chegarem ao reconhecimento da UNESCO.

## **2 A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL VALENCIANO**

O objetivo deste capítulo é o de compreendermos como o poder público municipal valenciano tratou e vem tratando o patrimônio material e histórico cultural presente no centro velho da cidade, ou seja, os casarões históricos que compõem este centro histórico. A pesquisa se situa mais especificamente no recorde temporal de 2014 a 2024. Para tanto, utilizamos as legislações municipais de proteção do patrimônio histórico cultural valenciano e fontes orais oriundas de entrevistas de campo.

Dessa maneira, a discussão realizada neste capítulo se deu na análise e reflexão em torno do seguinte questionamento: os aspectos legais municipais de proteção ao patrimônio material histórico e cultural valenciano é eficaz naquele que deve e/ou deveria ser seu objetivo maior, o de proteger e salvaguardar o patrimônio material histórico e cultural da cidade, ou seja, os casarões que compõem o centro histórico de Valença do Piauí?

### **2.1 As Leis Municipais valencianas de proteção ao Patrimônio Histórico Cultural**

Como descrito e analisado no capítulo anterior o tombamento é o principal meio de proteção contra a destruição, deterioração ou utilização inadequada de um bem cultural histórico. Tal instrumento de preservação é primordialmente utilizado nas legislações de proteção aos patrimônios históricos. Dessa maneira, podemos perceber ainda que de acordo com tudo que foi descrito no capítulo I deste trabalho, a lei estadual piauiense de proteção ao patrimônio histórico (Lei nº 4.515/1992) muito se assemelha ao Decreto-Lei nº 25/37 que dispõe sobre o tombamento em âmbito Nacional.

Ao trazermos a legislação de proteção para o âmbito dessa pesquisa, aqui, me refiro à proteção em âmbito municipal valenciano a realidade é bem diferente do exposto no capítulo I e um tanto quanto curiosa. Valença do Piauí não possui apenas uma lei municipal de proteção ao patrimônio histórico e sim duas leis municipais promulgadas com uma diferença mínima de menos de um mês de uma para outra as quais analisaremos neste capítulo a fim de compreendermos como o poder público municipal tratou e vem tratando o patrimônio material histórico cultural da cidade.

Promulgada em 30 (trinta) de outubro de 2002, a primeira Lei Municipal valenciana de proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural nº 952 “dispõe sobre o tombamento de prédios, monumentos, móveis e árvores públicas e particulares no município de Valença do Piauí-PI e dá outras providências” (Valença do Piauí, 2002).

Contendo apenas cinco Artigos e quatro páginas das quais duas descrevem a relação dos bens tombados e dispondo não apenas sobre o tombamento de bens materiais imóveis, a primeira lei municipal de tombamento valenciana (nº 952/2002) é extremamente rasa no sentido de que não dispõe de muitas informações acerca dos bens tombados e/ou o motivo pela qual estas devem ser preservadas passando a posterioridade, ou ainda, alguns outros pontos importantes como por exemplo de que forma se dará a fiscalização e o monitoramento desses bens e sua promoção e difusão.

No Artigo 1º da referida lei é dada uma definição para Patrimônio Histórico Municipal valenciano. Neste podemos ler: “Consideram-se Patrimônio Histórico Municipal todos os prédios, monumentos, móveis e árvores que representem alguma reminiscência da história do município de Valença do Piauí-PI” (Valença do Piauí, 2002). Como já mencionado mais acima, tal lei não contempla especificamente bens culturais imóveis o que a torna muito ampla ao tempo em que também é extremamente superficial. Na teoria alguns casarões são tombados, mas na prática a lei não oferece clareza quanto a proteção e preservação destes casarões.

A lei municipal nº 952/2002 traz como único critério de tombamento para os casarões dignos de passarem à posteridade, e no que tange bens materiais imóveis, construções que tenham no mínimo 30 (trinta) anos de construídas e que preencham a seguinte especificação: “I – Considera-se prédio toda construção feita de material apropriado e segundo as regras arquitetônicas da época” (Valença do Piauí, 2002).

No Artigo 2º da referida lei (nº 952/2002) é descrito que está sujeito a responsabilidades penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, todo aquele que desfigurar ou modificar um dos bens valencianos tombados e que a partir da promulgação da referida lei, ficaria assim criado o Conselho Municipal de Tombamento o qual seria o órgão fiscalizador dos bens abrangidos pelo Tombo. Acerca do funcionamento do conselho nos incisos 1º e 2º do Artigo 3º é possível lermos:

O Conselho de Tombamento será presidido por pessoa indicada pelo Prefeito Municipal e integrado por representantes de instituições representativas da sociedade valenciana, constantes em regulamento. A estrutura e funcionamento do Conselho criado neste artigo serão estabelecidas em regulamento (Valença do Piauí, 2002).

Durante o processo de pesquisa de campo deste trabalho não foram encontradas informações acerca da atual existência desse Conselho de Tombamento e nem de sua atuação. Tal informação também não é do conhecimento de nenhum dos oito valencianos entrevistados durante a construção deste trabalho. Alguns entrevistados nem mesmo sabiam da existência de

uma lei municipal de tombamento valenciana tampouco da existência de duas leis municipais de tombamento.

A falta de conhecimento por parte dos valencianos acerca dessas leis municipais de proteção mostram a falta de Promoção e Difusão das mesmas. Mostram ainda, a pouca ou inexistência atuação dessas sobre esses casarões que compõem o centro velho valenciano e que como descrito pelas próprias leis “representam as reminiscências culturais e históricas da cidade”. Reminiscências essas que são utilizadas como único critério de tombamento, mas que na prática estão no esquecimento do poder público municipal.

Quanto a fiscalização, ou ainda, a falta dela, na fala de um dos oito entrevistados é citado um pouco dessa ausência de vigilância e das atuais condições de deterioração e descaracterização que assolam esses casarões. Segundo o valenciano Lindomar dos Anjos Amâncio<sup>8</sup>:

Valença é uma cidade que o povo não prime pela cultura e pela história. Inclusive, estão destruindo os casarões. É fachada de vidro, ponto comercial, mármore, porcelanato, essas fachadas de coisas assim. E tudo isso ai foi crime! Só que tem a lei que protege, mas quem é que vai combater? O Centro Histórico depois dessa lei vários monumentos, vários prédios já foram atingidos que não poderiam ser. Foi um “burburinho danado” quero até lhe parabenizar por você ter escolhido essa área.

Na imagem abaixo é possível vermos essa modernização citada pelo Sr. Lindomar Amâncio. O casarão em questão na época de seu tombamento pertencia a um Promotor de Justiça da cidade e mesmo sendo um bem tombado por lei municipal teve parte de sua estrutura demolida e refeita dentro de um padrão arquitetônico moderno. A fachada hoje, em nada lembra a arquitetura presente nos demais casarões do entorno das Praças José Martins e Getúlio Vargas.

---

<sup>8</sup> Valenciano entrevistado. Ex – vereador da cidade de Valença do Piauí, 58 anos, se autodeclara preto. Entrevista realizada no dia 29/10/2024 (presencial).

**Figura 1** - Casarão tombado (demolido e reconstruído), 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

No cenário de casarões antigos desde a igreja de São Benedito até a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó e Conceição, casarões antigos completamente reformados dentro de uma arquitetura moderna como é o caso retratado mais acima na figura 01, acabam por destoar completamente do cenário Histórico Cultural que é o centro velho da cidade consagrado em 2021 por meio de um Decreto Municipal como Centro Histórico valenciano.

A problemática da transformação desses casarões em pontos comerciais através dos processos de modernização de suas fachadas assim como descrito pelo entrevistado o Sr. Lindomar Amâncio e que também já foi aqui citado na introdução deste trabalho acabam por modificar completamente esses imóveis históricos culturais valencianos. Na imagem abaixo podemos ver um ponto comercial entre a fileira de casarões geminados da praça José Martins.

**Figura 2** - Casarões da praça pública José Martins, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

Em suma, os artigos citados mais acima são os únicos trazidos na legislação municipal valenciana para descrever como se dará a proteção desses casarões. Nas duas páginas seguintes constam apenas a relação dos prédios, monumentos, móveis e árvores tombados. A lei se mostra um tanto quanto curiosa e controversa ao ponto que sua principal finalidade é o de salvaguardar o Patrimônio Histórico e Cultural valenciano, mas como discutido mais acima, tem falhado.

A lei municipal valenciana nº 952/2002 é extremamente superficial. Quando se tem o primeiro contato com esta, a mesma não oferece indícios de que de fato foi criada com a intenção de proteger e salvaguardar os imóveis que representam valor histórico e cultural para a cidade. Alguns casarões até são tombados, mas não se tem nada sobre a proteção do entorno desses bens culturais tombados. Uma medida extremamente importante tendo em vista que de acordo com a arquitetura da época, os casarões eram sempre construídos de forma geminada e desta maneira, qualquer alteração mais contundente em um casarão pode vir a afetar a estrutura de um outro.

O grau de intervenção por parte do poder público municipal não é citado na referida lei. Tampouco a natureza e/ou motivo do tombamento, ou ainda, como este se deu e como se dará os futuros processo de tombamento, ou seja, após a promulgação da lei a qual já trouxe consigo a lista de bens imóveis tombados não há nenhum artigo que descreva como deverá ocorrer os futuros processos de tombamento. Deixando assim, subtendido, não haver a possibilidade de outros bens serem tombados além dos já presentes na lista contida na referida lei. Não há, assim, um Livro do Tombo valenciano como ocorre nas legislação a nível Nacional e Estadual.

Intervenções que de fato objetivem a proteção contra a descaracterização ou a razão pela qual seria autorizado possíveis reformas nos bens tombados não são trazidos dentro da lei valenciana nº 952/2002. Outros importantes pontos em uma lei de proteção de patrimônio histórico não aparecem na legislação municipal valenciana. A exemplo, não há nada sobre os efeitos legais do tombamento nem acerca da obrigatoriedade por parte dos proprietários ou eventuais ocupantes de algum casarão tombado em manter em bom estado de conservação o imóvel tombado, ou ainda, a comunicação acerca de alterações nestes.

Vistorias e como estas se dariam não são trazidas na lei municipal (nº 952/2002) bem como por parte de quem se dará os recursos financeiros para as reformas de manutenção e reparação quando houver a necessidade destas. Da mesma forma, não é descrito nada acerca da possibilidade de cancelamento do tombamento em virtude do descumprimento de alguma regra do tomo. Assim como descrito no início deste capítulo a primeira lei municipal de tombamento de bens culturais históricos valenciana é rasa e cheia de indefinições ponto em questão se de fato a proteção era seu principal objetivo.

A lei municipal nº 953 de 08 (oito) de novembro de 2002 é assim a segunda lei de tombamento de bem histórico cultural valenciana. Promulgada pouco menos de um mês da primeira lei, esta, apresenta algumas particularidades. A lei nº 953, “(...) concede a condição de patrimônio histórico, autoriza a desapropriação e dá outras providências” (Valença do Piauí, 2002). Diferentemente da primeira lei, nesta, aparece a possibilidade de desapropriação de um bem imóvel tombado ao passo que também concede especificamente um único tombamento, ou seja, foi criada para tombar apenas um único bem imóvel e tratar da desapropriação do mesmo.

No Artigo 1º da referida lei (nº 953/2002) pode se ler: “esta lei declara integrante do patrimônio histórico e cultural de Valença do Piauí, o imóvel residencial urbano, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº, na cidade de Valença do Piauí” (Valença do Piauí, 2002). A lei tem apenas quatro pequenos Artigos dos quais o primeiro e o segundo dispõe sobre a integração do imóvel citado acima ao patrimônio histórico e cultural valenciano.

O quarto Artigo dispõe acerca do vigor da referida lei e o terceiro artigo traz um ponto até então inédito na legislação de proteção ao patrimônio histórico e cultural valenciano, a possibilidade de desapropriação do imóvel tombado. No Artigo 3º podemos ler: “fica o município de Valença do Piauí autorizado a promover a sua desapropriação por interesse público e destinar o imóvel a atividade compatível com o valor histórico” (Valença do Piauí, 2002).

Como já mencionado no início deste capítulo ambas as leis municipais valencianas de tombamento de bens culturais histórico são um tanto quanto curiosas e cheias de incongruências em seu ponto central, a preservação. O centro velho da cidade é composto por inúmeras construções antigas que representam o que a primeira lei municipal (nº 952/2002) de tombamento traz em seu primeiro artigo como critério para o tombamento, “a representação de alguma reminiscência da história do município de Valença do Piauí”. No entanto, poucos casarões foram abrangidos com o tombamento da primeira lei de preservação e apenas um único na segunda lei.

Devido ao elitismo que sempre cercou o centro das cidades históricas e em Valença do Piauí não foi diferente na lista dos bens imóveis tombados aparecem as famílias mais financeiramente abastadas da cidade desde a época em que as referidas leis (nº 952/2002 e nº 953/2002) entraram em vigor até os dias atuais. A maioria desses casarões abandonados são de familiares herdeiros que nem moram mais na cidade e que deixaram estes imóveis históricos completamente abandonados.

Na fala de uma das entrevistadas, a valenciana Shyrley Kelly dos Reis de Miranda<sup>9</sup>, quando questionada se considerava que os casarões do centro histórico valenciano estavam em bom estado de preservação nos respondeu da seguinte forma:

A maioria dos que eu vejo, não estão bem preservados não! Nem mora mais ninguém. É fechado. “Ah era da família tal” ...ai ninguém nunca mais nem viu a família e tá lá fechado. Bem aqui, vizinho ao quartel, aquele ali, por dentro “meu Deus do céu” ninguém nem entra ali de tanto mato e ali poderia ser usado pra uma biblioteca... alguma coisa que não tem na cidade: um museu, uma secretária de cultura. Como tá muito tempo fechado por dentro deve tá bem deteriorado, mas abandonam. A família vai embora e deixa ai. Ainda mais as famílias que mais tem dinheiro, né?

Assim como relatado pela Shyrley Miranda, o abandono total desse casarões tanto por parte dos atuais proprietários quanto pelo poder público municipal acabam por gerar danos estruturais difíceis de serem revitalizados. Mesmo sendo uma cidade histórica e cheia de historicidades, Valença do Piauí, não possui um museu para abrigar os acervos que contam as histórias e as memórias da cidade. Riqueza histórica essa que se estendem desde casarões com mais de cem anos, Igreja datada do século XVIII, lendas famosas como a da Baleia Azul e Sítios Arqueológicos com uma riqueza histórica imensurável em inscrições rupestres, até

---

<sup>9</sup> Valenciana entrevistada. Autônoma, 43 anos, se autodeclara branca. Entrevista realizada no dia 09/10/2024 (presencial).

personagens famosos na história da nossa democracia como é o caso do valenciano Petrônio Portela.

Em meio a tantos casarões abandonados e entregues a deterioração ter um casarão abrigando um museu no centro histórico da cidade seria algo extremamente positivo para a cidade e para a população valenciana assim como descrito pelo também valenciano entrevistado Felipe Bruno Soares da Silva<sup>10</sup>:

Uma cidade que tem um centro histórico ela é ponto de visitas para escolas e ponto de visita para outras cidades. Então, isso movimentaria não só a questão turística, mas também a questão do comércio é você poderia mexer com pessoas que trabalhariam com vendas relacionadas a cultura do local com livros, contos, artefatos como chaveiros que contem a história da baleia e do centro histórico... e tudo mais. É tudo isso agrega para a cultura do local.

## **2.2. A criação do centro histórico de Valença do Piauí**

Em 2021 o centro velho de Valença do Piauí foi consagrado centro histórico por meio de um decreto municipal. O Decreto n° 062/2021 “Dispõe sobre a criação do Centro Histórico de Valença do Piauí-PI e dá outras providências” (Valença do Piauí, 2021). O referido decreto foi promulgado segundo as seguintes considerações:

“Considerando a necessidade de preservação do Patrimônio Público Municipal, tombados nos termos da Lei Municipal n° 952, de 30 de outubro de 2002;

Considerando que é competência do Município de Valença do Piauí-PI proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (...) (Valença do Piauí, 2021).

De acordo com as considerações acima o poder público municipal valenciano reconhece a necessidade de preservar o patrimônio público municipal e cria, dessa maneira, o centro histórico valenciano especificando até mesmo a importância das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos. No entanto, estes, ficam localizados na zona rural do município sem qualquer ligação com o centro velho da cidade. Os personagens principais, ou seja, aqueles que de fato compõem o centro velho de Valença do Piauí são citados de maneira muito superficial restringidos apenas a palavra “monumentos”.

No Artigo 1° do referido decreto (n° 062/2021) é mais uma vez citado o compromisso do poder público municipal em zelar pela manutenção e preservação do patrimônio histórico

---

<sup>10</sup> Valenciano entrevistado. Fotógrafo, 30 anos, se autodeclara pardo. Entrevista realizada no dia 30/09/2024 (presencial).

municipal, mas sem especificar os bens imóveis, ou seja, os casarões que compõem esse centro histórico. No Artigo 1º é possível lermos:

Fica criado o Centro Histórico de Valença do Piauí-PI, que tem por finalidade zelar pela manutenção e preservação do Patrimônio Histórico Municipal, constante dos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 952, de 30 de outubro de 2002” (Valença do Piauí, 2021).

Os Artigos seguintes do decreto nº 062/2021 são todos voltados para a questão de como se dará a administração do poder público municipal sobre o Centro Histórico valenciano. Nos Artigos 2º, 3º e 4º podemos ler:

Art. 2º - O Centro Histórico de Valença do Piauí-PI, pessoa jurídica de Direito Público, ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, e será administrado por uma Diretoria composta pelos seguintes membros, sem remuneração: Diretor, Secretário e Tesoureiro.

Art. 3º - Os Atos e atribuições da Diretoria do Centro Histórico Municipal, no que se refere à manutenção, preservação e aplicação de recursos de recursos a ele destinados serão fiscalizados pelo Conselho Municipal de Tombamento, previsto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 952, de 30 de outubro de 2002, cuja estrutura e funcionamento deverá ser regulamentado no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Os cargos de Diretor, Secretário e Tesoureiro serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, por Portaria, podendo ser ocupados por servidores efetivos ou comissionados, ou voluntário de notável saber e conhecimento da área, sem nenhuma remuneração, a qualquer título (Valença do Piauí, 2021).

Assim como no caso do Conselho de Tombamento da primeira lei municipal (nº 952/2002) durante o processo de pesquisa de campo deste trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não foram encontradas intervenções no centro histórico valenciano realizadas por parte da Diretoria do Centro Histórico Municipal. Assim como as duas leis municipais de proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural o Decreto que consagrou o centro velho valenciano em Centro Histórico também se faz incongruente no sentido de oferecer proteção aos quais são os objetos de composição desse centro histórico, os casarões.

O entorno da praça José Martins mais parece um cenário de uma outra Valença. Uma Valença de fato Histórica. Em sua completude esse centro é formado por antigos casarões dos quais alguns apresentam uma arquitetura suntuosa com inspirações barrocas e árabes amplos e cheios de detalhes e também por outras construções mais simples, mas que representam muito bem a arquitetura típica piauiense da primeira metade do século XX. Ambas possuem significativo valor histórico e cultural para a cidade de Valença do Piauí. A imagem abaixo é a

mais antiga foto de um dos casarões mais antigos do entorno da Praça José Martins. Trata se do casarão que atualmente abriga a câmara municipal da cidade.

**Figura 3** - Casarão da Câmara Municipal de Valença do Piauí, 1952.



Fonte: anuário de Valença do Piauí – 1952.

O casarão onde, hoje, funciona a câmara municipal de Valença do Piauí fora construído em 1924 com uma arquitetura em estilo neoclássico. A porta central e as janelas em arco remetem a uma mistura entre a cultura Greco Romana e o estilo árabe. De acordo com o professor e historiador valenciano Antônio José Manbenga além de funcionar como prefeitura e câmara municipal as amplas salas desse casarão também funcionaram como espaços de sociabilidade no qual ocorriam os grandes bailes da sociedade valenciana da época.

Atualmente, o casarão continua a abrigar a sede da câmara municipal dos vereadores e mesmo após várias reformas ao longo dos anos, principalmente em seu interior, ainda permanece razoavelmente conservado os seus traços originais como mostra a imagem abaixo.

**Figura 4** - Casarão da Câmara Municipal de Valença do Piauí, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

Nas imagens abaixo é possível vermos um pouco mais da composição da formação do centro histórico valenciano e suas dualidades que vão de construções mais simples tipicamente piauienses e outras com uma maior riqueza de detalhes. No decorrer deste, e do próximo capítulo, algumas imagens surgirão e nos ajudarão a compreender a estética desses casarões que mesmo após incontáveis reformas ao longo de muitos anos e da deterioração, ainda concernem beleza aos valencianos e a seus visitantes.

**Figura 5** - Casarões do entorno da praça pública José Martins, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

**Figura 6** - Casarão geminado a Câmara Municipal de Valença do Piauí, 2022.



Fonte: Felipe Bruno Soares da Silva.

### 2.3 Revitalizações e reformas no Centro Histórico valenciano

Durante todo o processo de pesquisa de campo não foram encontradas reformas e/ou revitalizações em nenhum desses casarões promovidas pelo poder público municipal valenciano. A única reforma/revitalização constante no centro histórico da cidade nos últimos dez anos data do ano de 2022 algo relativamente recente. No entanto, não foram obras contundentes em resolver problemas estruturais. Nas falas de alguns dos valencianos entrevistados essa revitalização é citada como tendo sido algo apenas superficial. Tal revitalização é relatada pelo Sr. Lindomar Amâncio da seguinte forma:

Maquiagem! Eu chamo de maquiagem o que foi feito no centro histórico. Mesmo assim eu não tiro a importância porque pelo menos deu um “upgrade” ao centro histórico. A colocação desses lampiões, esses postes de época, a pintura de todas essas fachadas. Mas foi só uma pintura na fachada eu não vi nada que desse uma substancial certeza de que vai continuar porque as estruturas de muitos casarões desses tá só a frente e isso aí vai cair.

Assim como relatado pelo entrevistado o Sr. Lindomar Amâncio a revitalização de 2022 ocorreu apenas nas fachadas desses casarões. Nenhum casarão recebeu intervenções mais contundentes em sua estrutura mesmo havendo a necessidade de sanar problemas estruturais.

Na fala do também entrevistado Luís Antônio Tenório dos anjos<sup>11</sup> quando questionado se era do seu conhecimento alguma reforma com o viés de conservação em algum casarão do centro histórico valenciano nos respondeu o seguinte se referindo a revitalização ocorrida no ano de 2022: “Não, reformas pra conservar? Não...eu vejo, assim, que houve uma pequena reforma, mas deixou muito a desejar (...).”

A mesma opinião acerca dessa revitalização de 2022 aparece, ainda, no relato do também entrevistado o Sr. Raimundo Xavier de Lima<sup>12</sup> natural do estado da Paraíba, mas que reside em Valença do Piauí há 42 (quarenta e dois) anos carregando consigo um forte sentimento afetivo pela cidade que o acolheu. Nas palavras do Sr. Raimundo Xavier acerca dessa revitalização ele nos diz o seguinte: “Foi recentemente feito uma restauração, mas só superficialmente...por fora, né? nada das casas que precisavam alguma coisa por dentro não foi feito, mas deu pra mostrar como é importante aquela parte da cidade onde se iniciou a cidade.”

A imagem abaixo foi um registro do fotógrafo valenciano Felipe Bruno Soares da Silva que através de suas lentes registrou um pouco desse processo de revitalização ocorrido em 2022. O casarão sendo revitalizado fica próximo à Câmara Municipal de Valença na praça pública José Martins e aparece também já revitalizado na figura 06 mais acima.

**Figura 7** - Casarão em processo de revitalização no ano de 2022.



Fonte: Felipe Bruno Soares da Silva.

<sup>11</sup> Valenciano entrevistado. Motorista, 40 anos, se autodeclara pardo. Entrevista realizada no dia 09/10/2024 (presencial).

<sup>12</sup> Entrevistado, reside em Valença do Piauí há 42 anos. Jornalista, 82 anos, se autodeclara pardo. Entrevista realizada no dia 08/10/2024 (presencial).

As obras de revitalização/recuperação foram executadas com recursos do Governo do Estado, através da Secretária de Estado e Cultura (Secult). Infelizmente são poucas as informações disponíveis acerca dessa revitalização. O que se sabe, é que no que tange os casarões, todos do entorno da praça pública José Martins foram contemplados com a pintura de suas fachadas e que o casarão antigo Bar Glória deveria passar por uma recuperação que o transformaria em um museu em homenagem ao artista valenciano José Alves de Oliveira, popularmente conhecido como Mestre Dezinho considerado o pioneiro da arte santeira no Piauí.

De todos os casarões do centro histórico e dentre os que aparecem na primeira lei municipal de tombamento valenciana (Lei nº 952/2002) apenas o casarão Antigo Bar Glória foi contemplado dentro dessa revitalização com uma intervenção mais contundente que além da pintura de sua fachada também deveria passar por intervenções em sua estrutura interna objetivando reparar danos graves na estrutura do imóvel e dar a essa antiga construção sustentação para que esta passasse a posteridade.

Essa reforma na estrutura do casarão Antigo Bar Glória foi citada pelo então na época secretário da Secult Fábio Novo em entrevista a imprensa relatando a destinação desse casão e qual seria sua funcionalidade dentro do conjunto de casarões que formam o centro histórico valenciano. Na entrevista que trata inclusive da inauguração dessas revitalizações o na época secretário Fábio Novo nos diz o seguinte: “(...) o antigo Bar da Glória, um dos prédios mais antigos da cidade, está passando por uma transformação para receber o museu em homenagem ao Mestre Dezinho, um outro filho ilustre de Valença” (Andrade, c2022). Na imagem abaixo podemos ver o casarão antigo Bar Glória antes da revitalização de 2022.

**Figura 8** - Casarão Bar Glória no ano de 2022.



Fonte: Felipe Bruno Soares da Silva.

Na imagem acima é possível vermos além do início do processo de revitalização do antigo Bar Glória o grau de deterioração do imóvel tombado pela lei municipal nº 952/2022. Pela imagem é perceptível ver que o casarão apresentava algumas características de sua estrutura ainda presentes como o telhado, portas e janelas. Algo difícil de ser visto nos antigos casarões abandonados da praça pública José Martins. Essas importantes partes da antiga construção ainda estavam passíveis de serem recuperadas evitando modificações que comprometessem a originalidade do mesmo. A imagem abaixo mostra o casarão Bar Glória após essa revitalização.

**Figura 9** - Casarão Bar Glória após a revitalização de 2022.



Fonte: Felipe Bruno Soares da Silva.

Ao analisarmos as duas fotos acima conseguimos observar que as portas e janelas foram sim recuperadas através da revitalização, mas na imagem do casarão já revitalizado não é possível ser visto o telhado do imóvel. Não é possível vermos o telhado porque este foi completamente retirado e não foi repostado, ou seja, além de não fazerem o trabalho de recuperação da parte interna do casarão ainda retiraram essa parte importante da estrutura do imóvel o deixando ainda mais vulnerável a ação do tempo e conseqüentemente a deterioração.

Essa informação de que o casarão antigo Bar Glória seria transformado em um museu em homenagem ao Mestre Dezinho também foi amplamente disseminada na cidade de Valença assim como citado pela entrevistada a Sra. Isabel Rodrigues de Farias<sup>13</sup>:

Tem vários prédios aqui em Valença que são prédios históricos. Infelizmente, tem alguns que não foram conservados e estão sendo destruídos. É uma pena eu acho porque era pra ser conservado... tipo o Bar Glória mesmo tá lá...era pra ser um museu agora, né? Até foi divulgado várias vezes que ia ser um museu, mas infelizmente até agora as autoridades do Estado que devia dar uma ajuda e um suporte pra esse prédio não se deteriorar.

A revitalização na fachada do casarão antigo Bar Glória de fato aconteceu, mas mudanças na estrutura interna e a conclusão da obra que o tornaria um museu mesmo três anos depois do início da obra ainda não foram concluídas. Atualmente o casarão Bar Glória encontra-se com sua estrutura interna completamente deteriorada como mostra a imagem abaixo.

<sup>13</sup> Valenciana entrevistada. Auxiliar de serviços gerais, 52 anos, se autodeclara parda. Chegou a trabalhar no Bar Glória nos anos finais de seu funcionamento. Entrevista realizada no dia 08/10/2024 (presencial).

**Figura 10** - Parte interna do casarão Bar Glória, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

Na imagem de como esta atualmente o casarão aparecem alguns elementos que destoam da arquitetura original do bem histórico cultural. A exemplo, uma parede de tijolos que difere do material originalmente utilizado na época da construção e uma estrutura de ferro na parte superior da estrutura. Durante a pesquisa não foram encontradas fotos da parte interna desse casarão antes dessa revitalização de 2022. Dessa maneira, não é possível atestar que tais mudanças foram iniciadas nessa revitalização e que não foram levadas adiante.

O que se pode aqui analisarmos é que de fato o telhado do imóvel existia antes dessa revitalização (não sabemos a condição estrutural deste, mas existia) e que depois da revitalização da fachada essa estrutura de proteção do imóvel deixou de existir. A imagem abaixo é da atual situação da fachada desse casarão.

**Figura 11** - Fachada do casarão Bar Glória, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

Sem intervenções com o viés de preservação ou conservação por parte do poder público municipal as reformas realizadas nos casarões que ainda são habitados, são assim, realizadas pelos próprios moradores. É difícil encontrarmos algum casarão no centro histórico valenciano que possuam residentes e que não tenham sofrido alguma modificação em sua estrutura interna ou externa.

Reformas de preservação são ainda mais raras, pois devido à falta de apoio financeiro para os moradores custearem tais reformas, estas são assim, realizadas apenas quando de fato o casarão apresenta comprometimento em sua estrutura. Essas reformas tardias acabam sendo realizadas de forma que não são respeitadas as características originais do imóvel, ou seja, sempre que passam por reformas acabam perdendo algum traço de sua originalidade e aos poucos alguns não lembram mais em nada um casarão que pertenceu a antiga Valença.

Devido também a falta de mão de obra especializada em restaurações de imóveis antigos esse processo de recuperação/revitalização se torna ainda mais difícil como dialogada pela entrevistada Shirley Kélene dos Reis de Miranda que já morou em um dos antigos casarões do centro histórico valenciano. Quando perguntada se já presenciou alguma reforma com o viés de preservação ou restauração em algum casarão do centro histórico valenciano Shyrlei nos responde o seguinte:

Não! Assim, eu não sei nem se é de conservação porque as vezes como muda muito a estrutura pra mim não tá conservando ali aquela estrutura. A

conservação aqui que eu vejo é mais tipo assim “ah tá pra cair?” ai quando vão reformar eles já modificam alguma coisa. Não preservam! Já fazem de outro jeito levando pro moderno. Ai reformam pra não cair e não pra preservar aquela estrutura antiga sempre fazem modificações. Então pra mim, não é tanto assim preservar no sentido cultural não. É mais assim pra deixar mais a estrutura melhor...mas sempre mudam alguma coisa nem que seja uma porta, uma janela, mas mudam.

Ainda acerca de reformas por parte dos próprios moradores a fala da valenciana Shirley Kélene dos Reis de Mirando não é muito diferente do relato do Sr. Lindomar dos Anjos Amâncio que sobre essas reformas nos diz o seguinte:

Dos males o menor! Seria bom que ficasse preservado mesmo de quando foi feito, mas todas elas já sofreram modificações. Mas uma coisa é quando você derruba uma fachada, um platibanda que é essa parte aqui que fica em cima...ai coloca não sei o que...coloca uma marquise...quando você tira um piso desse e coloca um porcelanato...quer dizer, ai agride totalmente.

O Sr. Lindomar Amâncio já morou em dois casarões que compõe o centro histórico de Valença. O primeiro foi o casarão que hoje abriga a secretária de cultura da cidade o qual o Sr. Lindomar destaca ter realizado uma reforma com viés de revitalização e que procurou ao máximo manter a arquitetura original tendo em vista que esse não é um processo fácil dado a dificuldade de mão de obra especializada em uma cidade pequena como é o caso de Valença e levando em conta também que a revitalização de um bem material cultural histórico não é um processo financeiramente barato.

Na imagem abaixo esta a secretária de cultura de Valença do Piauí, o casarão descrito pelo Sr. Lindomar como sendo reformado/revitalizado enquanto o mesmo residiu no imóvel. Nas palavras do mesmo:

Quando esse meu patrão chegou primeiro ele me deu aquele casarão que é hoje a secretaria de cultura. Eu reformei todo botei alguns detalhes como aquelas grades de ferro que tem na frente das janelas e que dá a impressão de que já estava lá. Botei aqueles quadros que tem lá e que também dá a impressão de que já estava lá. Ai consegui restaurar o piso foi a maior loucura sai caçando pedaços de pisos pra não tirar ele porque tirar o piso e mandar bota um outro? eu digo não! a gente vai conseguir. Ai consegui restos de piso...sai nessas casas antigas porque geralmente todas essas casas antigas tem um quartinho que arrancou...ai até que consegui o mesmo piso.

**Figura 12** - Casarão da secretária de cultura de Valença do Piauí, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

Atualmente, alguns desses antigos casarões pertence ao Sr. Dr. José Luís de Paiva Igreja que mesmo não sendo valenciano é um apaixonado por Valença do Piauí e tem com a cidade um estreito vínculo por se tratar da cidade natal de sua esposa. De acordo com o Sr. Lindomar dos Anjos Amâncio ambos possuem uma parceria de amizade e trabalho. Além de adquirir alguns casarões o Sr. Dr. José Luís com a colaboração do Sr. Lindomar Amâncio estão fazendo um trabalho de recuperação da estrutura desses imóveis adquiridos como nos conta o Sr. Lindomar Amâncio em relato oral:

Por exemplo, essa casa aqui da esquina que tá alugada que é um dos prédios mais antigos, né? Aqui foi da família Martins uma das famílias de maiores posses da época... nós alugamos e o que que nós fizemos? Nós fizemos todo um trabalho de conservação nela, da estrutura. Por exemplo, Ela não foi pintada nem repintada nem por dentro, mas ela foi toda escorada de coluna de ferro por dentro e radie aonde tinha rachadura (...). Essa outra casa verde aqui que era do capitão Cineas ele<sup>14</sup> também mandou fazer esse mesmo trabalho. Ele tirou todas as rachaduras, pintou a frente, por dentro ela não tá OK, mas ela tá segura por mais 30 ou 40 anos em termo de estrutura porque ela ia cair, mas ela não vai mais porque ele colocou as estacas de cimento saindo do chão e indo até o telhado. O teto que estava querendo cair, ele fez uma estrutura sempre respeitando a arquitetura, mas reforçando pra não cair.

<sup>14</sup> Referência ao Sr. Dr. José Luís de Paiva Igreja. (Sócio proprietário da TV o Dia).

O casarão verde citado mais acima pelo Sr. Lindomar Amâncio pertenceu ao Capitão Cineas Veloso e abrigou a passagem da Coluna Prestes<sup>15</sup> por Valença do Piauí.

Hoje, esse casarão tem como proprietário o já aqui muito mencionado Sr. Dr. José Luís de Paiva Igreja e mesmo tendo sofrido algumas reformas ainda preserva um pouco da arquitetura da época como mostra a imagem abaixo.

**Figura 13** - Casarão que pertenceu ao Capitão Cineas Veloso, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

Diante do exposto neste capítulo podemos notar o tamanho da discrepância entre as legislações municipais valencianas de proteção ao patrimônio material histórico e cultural com aquelas que poderiam muito bem terem sido utilizadas como uma base para a criação destas leis municipais como é o caso do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e da legislação estadual nº 4.515 de 09 de novembro de 1992.

Completamente superficiais, confusas e cheias de incongruências naquilo que deveria ser seu ponto central, a proteção e preservação dos casarões tombados como patrimônio material histórico e cultural da cidade nem mesmo quando o centro velho valenciano ganhou por parte do poder público municipal o reconhecimento como Centro Histórico houve algum tipo de ação de proteção ou conservação desses casarões. A única ação nesses dez anos que deveria em tese proporcionar uma revitalização foi extremamente mal sucedida naquele que deveria ser seu propósito maior, o resgate da arquitetura original desses espaços de memórias.

<sup>15</sup> A Coluna Prestes foi um movimento que surgiu a partir do tenentismo. Militares brasileiros rebelaram-se e iniciaram uma marcha pelo interior do país entre 1925 e 1927. (Fonte: Brasil Escola, c2025).

### **3 CASARÕES DO CENTRO HISTÓRICO DE VALENÇA DO PIAUÍ: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE TEMPO, ESPAÇO, MEMÓRIA E IDENTIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA ORALIDADE.**

Neste terceiro e último capítulo, através das pesquisas qualitativas de campo realizadas com oito valencianos entre os meses de setembro e outubro de 2024, buscou-se compreender se há memórias ligadas a existência desses casarões por parte dos valencianos ou ainda se esses espaços físicos são importantes para a rememoração dessas memórias. Para tanto, nos apoiaremos nas concepções da Delgado (2009) e do Halbwachs (1990), os quais defendem haver sempre um entrelaçamento entre espaço e memória. Narrar o passado de forma a tentar reconstruí-lo em sua totalidade não é algo possível de se conseguir. No entanto, através de fontes orais e da rememoração é possível traçarmos a narrativa histórica de uma outra temporalidade. Trabalhar com a metodologia da oralidade é uma tarefa trabalhosa e que exige muita ética e sensibilidade por parte do pesquisador, no entanto, é algo extremamente fascinante principalmente para quem se propõe a ser um bom ouvinte. “As narrativas possuem a potencialidade de fazer viajar o ouvinte através da viagem narrada” (Delgado, 2009, p. 22).

#### **3.1. Tempo, espaço e memória.**

Inicialmente com as contribuições dos três autores aos quais se fazem de extrema importância para a discussão deste capítulo como é o caso da Delgado (2009), Pollak (1992) e Halbwachs (1990), a escrita aqui proposta objetiva segundo a óptica desses autores trazer importantes conceitos para a construção desta escrita. A exemplo temos as concepções de Halbwachs acerca do conceito de memória coletiva, a memória e a identidade social defendida por Pollak, e a discussão acerca de tempo, memória e identidade já inicialmente discutidas no início do capítulo pela Delgado. Ademais, as fotografias de alguns desses casarões também nos ajudam a ilustrar essas memórias.

Os relatos orais provenientes das pesquisas de campo foram de primordial importância para a escrita deste trabalho. Através dessas rememorações foi possível chegarmos a algumas considerações importantes sobre a relação das imagens espaciais desses casarões com a memória e a identidade dos valencianos. A partir das memórias (memórias essas que são tanto individuais ligadas a afetividade quanto coletivas de forma que a mesma memória se encontram presente na rememoração de mais de um entrevistado) foi possível identificar a importância desses casarões enquanto espaços físicos de rememoração para os valencianos.

“Certamente, se nossa impressão pode apoiar-se não somente sobre nossa lembrança, mas também sobre a dos outros, nossa confiança na exatidão de nossa confiança será maior, como se uma mesma experiência fosse recomeçada, não somente pela mesma pessoa, mas por várias” (Halbwachs, 1990, p. 25).

Os trechos dos diálogos oriundos das entrevistas nos revelam um pouco dessa rememoração de como era a vida no antigo centro da cidade e nos mostra a memória ligada a afetividade como no caso das memórias do Luís Antônio Tenório dos Anjos que quando questionado se tinha alguma memória afetiva ligada a algum casarão lembrou logo das idas a farmácia dos Martins (estabelecimento que funcionou em um desses casarões) na companhia de seu pai (hoje falecido) “Vem uma boa memória, memória que vem do meu pai, da gente indo lá no centro que antigamente lá era o centro comprar remédio na farmácia dos Martins. Lembro de histórias muito boas e recordações.”

As memórias do Luís Antônio não são individuais. Nas memórias da Sra. Maria Dalva Gonçalves Lima Verde<sup>16</sup> a principal farmácia da cidade na época também aparece. Assim como a funcionalidade de outros casarões relatado pela Sra. Maria Dalva:

Quando passa a ponte tem aquele casarão branco cheio de portas...ali foi também nessa época a antiga casa paroquial onde hospedava os padres e o bispo também que veio por aqui...ai em seguida tinha as famílias, tinha a câmara. Tudo funcionava aqui nessa rua...a farmácia da cidade mesmo a maior funcionava nessa praça José Martins...era assim a vida da cidade...era muito tranquila...muito calma. Nessa época era muito bom.

Na imagem abaixo está o casarão branco citado pela Sra. Maria Dalva, ou ao menos o que restou deste. Atualmente, em se tratando de estrutura esse antigo casarão possui apenas a fachada frontal como retratado na imagem.

---

<sup>16</sup> Valenciana entrevistada. Professora aposentada, 88 anos, se autodeclara branca. Entrevista realizada no dia 02/10/2024 (presencial).

**Figura 2** - Fachada de um antigo casarão do entorno da praça pública José Martins.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

“O tempo é um movimento de múltiplas faces, características e ritmos, que inserido à vida humana, implica em durações, rupturas, convenções, representações coletivas, simultaneidades, continuidades, descontinuidades e sensações (...)” (Delgado, 2009, p. 10). A História movimenta-se sobre a sucessão dos dias, meses, anos e séculos. Representa rupturas e permanências. A partir dos relatos orais é possível vermos (assim como se mostrara no decorrer do capítulo) que esses casarões ainda se configuram como espaços de permanências nas memórias valencianas, mas ao passo em que o abandono e a descaracterização avançam essa permanência é ameaçada.

Nas falas dos oito entrevistados são descritas essas percepções acerca das reformas que descaracterizam esses espaços como já abordado aqui no capítulo II. Entre o abandono total e as reformas que nem sempre respeitaram a arquitetura original faz se necessário trabalharmos aqui também mesmo que de forma breve a ótica da Delgado (2009) acerca do tempo, espaço e sua estreita relação com a preservação da identidade.

“Tempo e espaço têm na memória sua salvação. Ambos são esteios das identidades (...)” (Delgado, 2009, p. 14). As imagens abaixo mostram o avanço da deterioração de um dos casarões da praça pública José Martins. Deteriorações como estas são representações físicas de uma ruptura entre o tempo, o espaço e as memórias que vez ou outra recorrem aos espaços físicos como suporte de rememoração.

**Figura 3** - Casarão em ruínas no entorno da praça pública José Martins.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

A imagem acima mostra a fachada de um desses casarões localizado bem em frente à praça pública José Martins, o ponto inicial do centro histórico valenciano. Como visto na imagem o casarão que por muito tempo embelezou o centro antigo da cidade hoje está totalmente abandonado. Lhe restando apenas a fachada frontal que aparentemente esta conservada.

No entanto, basta analisarmos um pouquinho a imagem olhando para a parte de cima da mesma e procurarmos o telhado do casarão que não iremos encontrar. Isso porque o casarão não tem mais essa parte tão importante da estrutura de um imóvel. No lugar do telhado o que encontramos é uma quantidade considerável de vegetação. Vale aqui ressaltarmos que esse casarão recebeu a revitalização executada por meio da SECULT em 2022<sup>17</sup> e apenas 2 (dois) anos após essa revitalização encontra-se completamente deteriorado.

O umbigo de Valença é o centro histórico da cidade onde estão esses casarões. Foram as margens do Rio Caatinginha entre a Igreja de São Benedito e a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó e Conceição que a cidade nasceu como relatado pela Sra. Maria Dalva: “Valença nasceu daqui, com o chamado Rio Caatinginha até a igreja matriz...é tanto que...a gente observa as ruas que tem nessa região são todas ruelas, tudo estreitinhas. Tudo os casarões antigos. Essa região veio se desenvolver mesmo nesses últimos 10 anos”.

<sup>17</sup> Revitalização discutida no capítulo II deste trabalho.

Com o passar dos anos muita coisa mudou no centro histórico valenciano. Os casarões que restaram de uma Valença mais antiga são resultado de diversos processos de reformas assim como dialogado no capítulo II deste trabalho pelos próprios valencianos e que em muitas as vezes já não se sabe mais como era originalmente a arquitetura desses espaços. Dentre esses casarões mais antigos, está o casarão que atualmente abriga o Batalhão da Polícia Militar datado de 1919, e que mesmo com modificações assim como os demais casarões ainda encanta valencianos e visitantes.

**Figura 16** - Casarão do Quartel da Polícia Militar de Valença do Piauí, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

O Sr. Lindomar Amâncio detém em suas memórias, e aqui pela datação do bem material eu me refiro a uma memória emprestada<sup>18</sup>, um pouco sobre a origem desse casarão:

O Coronel Mira era o dono do atual quartel aqui ao lado que é um prédio de andar. E por que ele fez de andar? Porque na época o que demonstrava ser rico era morar perto da igreja. Então quando ele foi construir não tinha mais espaço na beira do Rio Caatinguinha e nem da igreja de São Benedito que na época era a Igreja matriz...então pra mostrar a riqueza ele fez a casa longe da igreja, mas fez a casa mais luxuosa você vê que é de andar e que com muito detalhe, né?!

A memória possui uma gigantesca potencialidade em sua extensão capaz de ultrapassar até mesmo o tempo de vida individual. “Através de histórias de famílias, das crônicas que

---

<sup>18</sup> Quando o indivíduo não viveu aquilo para ter suas próprias lembranças, mas adquiriu aquela memória de terceiros (Halbwachs, 1990).

registraram o cotidiano, das tradições, das histórias contadas através de gerações e das inúmeras formas de narrativas, constrói-se a memória de um tempo que antecedeu ao da vida de uma pessoa” (Delgado, 2009, p. 19). É justamente através desse mergulho no passado que ocorre a dinâmica das memórias individuais encontrando-se com as memórias coletivas. Após ambas se fundirem constituem-se como possíveis fontes para a produção do conhecimento histórico (Delgado, 2009).

Residindo desde 2012 em um dos casarões que compõem o centro histórico de Valença do Piauí, o Sr. Lindomar descreve um pouco do elitismo que cercava esses casarões:

Eu conheci essa casa antes...daí essa vontade que eu tinha. Eu não sei até quanto tempo eu vou ficar aqui, mas pra mim além de uma casa é também a realização de um sonho porque na época pobre não podia nem entrar numa casa dessa porque aqui era os ricos. Aqui era a elite. Daqui da igreja de nossa senhora até a igreja de São Benedito só moravam os ricos.

Por pertencerem as famílias que podiam na época usufruir do melhor conforto arquitetônico estes casarões chegaram a ser por muito tempo objeto de desejo. O elitismo descrito pelo Sr. Lindomar Amâncio mais acima no texto também aparece nas falas da Sra. Maria Dalva, hoje, com oitenta e oito anos e que guarda consigo muitas memórias desses casarões e do centro velho valenciano como um todo.

A prefeitura era aí nessa praça...tinha o cureto que todos os finais de semana tinha uma banda de música que fazia uma apresentação...era aquelas pessoas mais velhas mesmo. Até os políticos mesmo e as pessoas que se formaram eram desse pedacinho de chão daqui pra lá, pra igreja. Os antigos advogados esse pessoal assim sabe?! Eles moravam tudo aqui nessa região.

Ainda de acordo com o Sr. Lindomar Amâncio quando o mesmo se mudou para o casarão retratado na imagem abaixo algumas reformas já haviam sido realizadas e com estas muitas mudanças. Vale aqui, esclarecermos, que esse casarão mesmo sendo muito antigo não entrou como tutelado na lei municipal de tombamento valenciana que como já amplamente discutida no capítulo anterior é cheia de incongruências e passível de muitos questionamentos.

No entanto, o atual proprietário desse casarão o já aqui mencionado, o Sr. Dr. José Luís de Paiva Igreja através de um propósito de resgate da arquitetura original desses casarões e em conjunto com a colaboração do Sr. Lindomar Amâncio estão aos poucos recuperando o que ainda é passível de ser recuperado.

**Figura 17** - Casarão residido pelo Sr. Lindomar Amâncio, 2024.

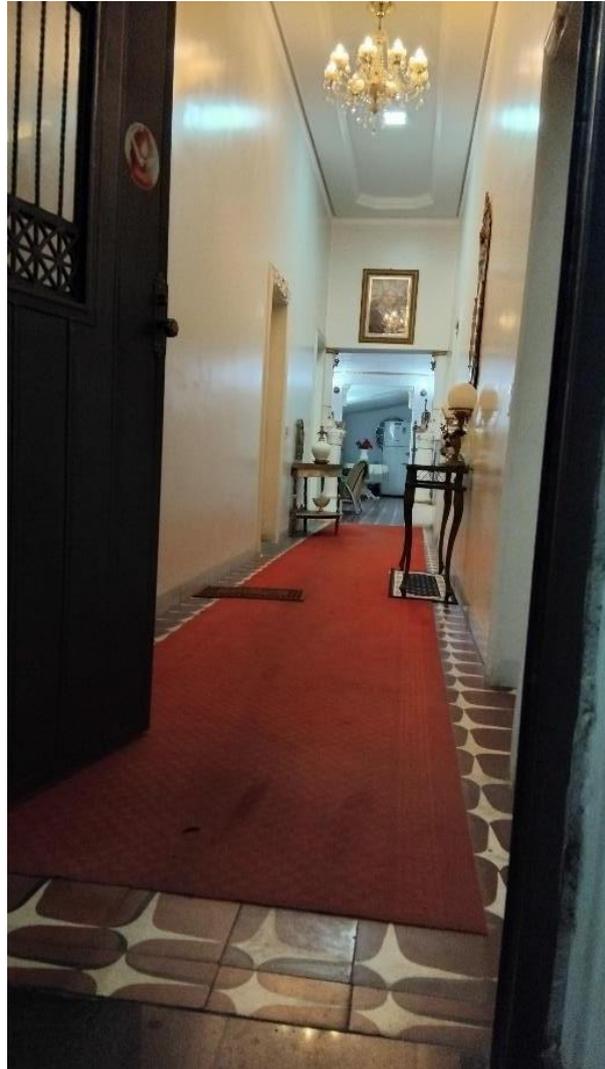


Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

Por se tratarem de imóveis muito antigos e com uma arquitetura interna muito diferente do padrão atual de construções e além do fato de já terem tido muitos moradores, inclusive, já falecidos existe também um receio e até mesmo um “medo” ligado a essas construções como revelado pelo Sr. Lindomar “as pessoas as vezes: você não tem medo de morar num casarão que já morreu gente não? tenho não, o prazer é maior do que o medo”.

Na imagem abaixo é possível vermos a entrada do casarão onde reside o Sr. Lindomar. Nela vemos alguns traços de originalidade como o piso por exemplo. É possível vermos também que de fato esses casarões que são mais imponentes em sua estrutura, ou seja, apresentam uma arquitetura que chama a atenção por sua grandeza (comparado as demais construções da cidade e do próprio centro histórico que não é composto apenas por construções suntuosas) com corredores e cômodos com pouca iluminação e um ar de historicidade também causa um pouco de receio em algumas pessoas.

**Figura 18** - Corredor de entrada do casarão residido pelo Sr. Lindomar Amâncio, 2024.



Fonte: acervo pessoal da autora. Maria Fernanda Noronha de Matos.

“Mas se o espaço se transforma e as referências espaciais se perdem na dinâmica incessante do tempo, os homens perdem seus elos, sua base indenitária e a substância de sua história” (Delgado, 2009, p. 14). As alterações através das reformas que descaracterizam esses casarões só começaram de fato a serem percebidas nos últimos dez anos. Em uma das entrevistas esse processo de modernização das fachadas é citado pela valenciana Thaís Pereira da Silva<sup>19</sup>: “Eu sempre passo por lá e observo as casas. Eu acho lindo, acho muito bonito! só que como eu falei a gente vê que estão mudando umas coisas e reformando. Ai eu sempre pensei

---

<sup>19</sup> Valenciana entrevistada. Universitária, 26 anos, se autodeclara preta. Entrevista realizada no dia 11/10/2024 (presencial).

assim que seria interessante se eles mantivessem porque era como se fosse a identidade da cidade (...).”

Os conceitos e significados de memória são diversos, já que, a memória não se reduz ao ato de recordar, é assim, uma palavra homogênea com inúmeras concepções. Delgado (2009) nos dá algumas possíveis definições de memória as quais trouxe aqui algumas que considero ser de maior relevância para esta escrita. São elas: evocação do passado através de reminiscências e lembranças; afirmação de identidades através do reconhecimento da pluralidade e da alteridade que conformam a vida em fluxo contínuo; atualização do passado no eterno presente; reconhecimento de espaços perdidos ou reencontrados.

Segundo a ótica da Delgado (2009), através das lembranças as quais os homens recorrem a memória é possível “reconstruir a atmosfera de outros tempos, relembando hábitos, valores, e práticas da vida cotidiana” (p. 15). No decorrer das entrevistas a atmosfera de uma antiga Valença foi ressurgindo em meio aos relatos, lembranças e memórias. Reconstrução essa sempre atrelada as imagens espaciais que são esses casarões.

Para Michael Pollak (1992), a memória pressupõe lugares como um de seus elementos constituintes. Lugares particularmente ligados a uma lembrança que pode ser uma lembrança pessoal, mas também pode não ter apoio no tempo cronológico. “Locais muito longínquos, fora do espaço-tempo da vida de uma pessoa, podem constituir lugar importante para a memória do grupo, e por conseguinte da própria pessoa, seja por tabela, seja por pertencimento a esse grupo” (Pollak, 1992, p. 202).

Durante a entrevista da valenciana Shyrley Kelly dos Reis de Miranda ao ser questionada se os casarões do centro histórico valenciano se configuram como Patrimônio Cultural nos respondeu da seguinte forma:

É, pra mim são (...) para outros pode não ser ou ser apenas assim como o povo fala “a isso aí é só uma casa velha”, mas pra mim não, pra mim é uma história que tá enraizada, sabe? Desde o meu nascimento que eu via aquilo ali. Pra mim, aquilo ali já é uma história, é patrimônio histórico.

Ainda dentro desse entrelaçamento entre espaço e memória, entre as imagens espaciais que são esses casarões e a importância deles para que a memória seja mantida, a entrevistada Shyrley Miranda acrescenta:

É a história de Valença, aí quando muda aquela estrutura, para mim, já tá deixando aquilo mais esquecido. Parece que tá se perdendo, né? As memórias vão se perdendo porque você vivencia aquilo porque você também tá olhando. Tá vendo isso aqui? era desde a época não sei quando. Aí você vai reviver aquela história como o pessoal gosta de contar. As histórias das igrejas. aí

you revives it...when it starts to fall and the staff makes these structures more modern it seems like it's being lost. It's lost, and it's being lost because the younger generation won't see it as it was before.

Even victims of the action of time and the rare revitalizations, these houses, still enchant not only valencians, but also visitors. In the report of the interviewee Thaís Pereira this enchantment on the part of visitors appears:

One time, I was at the Festa do Divino<sup>20</sup> and I had some people from outside and I was standing in front of the house of Sr. Lindomar and the door was open...there was a man who apparently was not from Valencia and was very curious about the house. He found it beautiful and he asked even who lived there. The man was extremely fascinated by the house...from the outside, he had already found it beautiful.

In the last four years the scenario formed by this set of houses has also gained the artistic eye of photographers who have used these spaces for the realization of photographic essays. Among these professionals is the Valencian photographer Felipe Bruno already mentioned above in chapter II and who when questioned during the interview of whom he had parted the idea of the realization of essays in that region answered the following:

The idea generally came from me because superficially people look at that region and don't see much. Generally those who have a more artistic eye find more value. And I do work in that region even before the revitalization of the historical center. I already found a very interesting, very beautiful (...).

When questioned about the feedback of these works on the part of clients, Felipe Bruno added:

The feedback from (clients) was very interesting because generally people don't see with good eyes places that are a bit abandoned and when you bring an artistic eye and you show the result to them they change a little their vision. Then, in theory not always people manage to convince a person that that is an ideal place, but after showing the result they are sure they pass to give more value and start to find it more beautiful and other people have also passed to do work in that region after these essays.

### **3.2. Memória Coletiva e Identidade Social**

For Michael Pollak (1992), memory seems to be an individual phenomenon, somewhat relatively intimate, proper to the person. However, as defended by Maurice

---

<sup>20</sup> Of Portuguese origin, the feast reunites the rite of Pentecosts with the celebration of the Holy Spirit, reviving the history of imperial coronations.

Halbwachs, entre os anos 20-30, a memória pode também ser entendida como um fenômeno coletivo e social. Pode assim ser compreendido como um fenômeno construído coletivamente que pode sofrer flutuações, transformações e mudanças constantes assim como discutido por Pollak:

É como se, numa história de vida individual - mas isso acontece igualmente em memórias construídas coletivamente - houvesse elementos irreduzíveis, em que o trabalho de solidificação da memória foi tão importante que impossibilitou a ocorrência de mudanças (Pollak, 1992, p. 201).

De acordo com Halbwachs (1990), as lembranças se organizam de duas formas: individualmente e coletivamente. Ora se agrupam em torno de uma pessoa definida que as considera de seu ponto de vista. Em outra distribui-se no interior de uma sociedade grande ou pequena de que elas são outras tantas imagens parciais. “Haveria então memórias individuais e, se o quisermos, memórias coletivas” (Halbwachs, 1990, p. 53).

A memória individual para Halbwachs (1990), é aquela inserida no quadro da vida pessoal do indivíduo, que viriam tomar lugar suas lembranças. De outra parte, a memória individual é capaz, em alguns momentos, de funcionar ainda como uma parte de um grupo que contribui para evocar e manter as lembranças impessoais na medida em que estas interessam ao grupo.

“Se essas duas memórias se penetram frequentemente; em particular se a memória individual pode, para confirmar algumas de suas lembranças, para precisá-las, e mesmo para cobrir algumas de suas lacunas, apoiar-se sobre a memória coletiva (...)” (Halbwachs, 1990, p. 53). A memória individual não é inteiramente fechada e isolada. Acerca desta, Halbwachs dialoga:

Um homem, para evocar seu próprio passado, tem frequentemente necessidade de fazer apelo às lembranças dos outros. Ele se reporta a pontos de referência que existe fora dele, e que são fixados pela sociedade. Mas ainda, o funcionamento da memória individual não é possível sem esses instrumentos que são as palavras e as ideias, que o indivíduo não inventou e que emprestou de seu meio. (Halbwachs, 1990, p. 54).

A História enquanto manifestação do fazer coletivo é incorporada as vivências individuais, mas pode também apresentar duas dimensões: a temporal coletiva e temporal individual. “Dimensões que, acopladas, conformam experiências únicas, através de uma dinâmica que reconstrói o passado ao tecer sua representação no presente, plasmando em um único enredo a trama das vivências coletivas” (Delgado, 2009, p. 13). As experiências de vida

dos entrevistados colhidas em forma de memórias, são individuais, mas acopladas narram vivências coletivas.

Os oito entrevistado não possuem nenhum grau de parentesco ou proximidade. As memórias que se cruzam são realmente pelo fato desses espaços terem e ainda serem comuns ao convívio diário dos valencianos. A memória da principal farmácia da cidade não está apenas com o Luís Antônio, está também, com a Sra. Maria Dalva. O Coreto que existiu bem na praça central em frente a esses casarões não está somente nas memórias da Sra. Maria Dalva, elas aparecem nas memórias do Sr. Lindomar.

Mesmo não se referindo especificamente a um casarão essa lembrança do coreto se faz aqui importante porque mostra a importância social do centro histórico que abriga esses casarões bem como quem eram seus moradores o que nos faz compreender melhor a origem dos mesmos. Acerca desse coreto, o Sr. Lindomar Amâncio tem as seguintes memórias:

Ali<sup>21</sup> já houve um coreto onde a banda se apresentava aos domingos. Terminava a missa, a banda descia e fazia uma apresentação lá para o público. Saia da Igreja de São Benedito e vinha, ai ficava tocando dobrado que era tudo que a sociedade tinha naquela época, era se divertir em termos de música. Era um espaço de sociabilidade comum porque na época existam as classes sociais. Tinha a primeira, a segunda e a terceira, então isso ai era um espaço comum as pessoas, quer dizer, é logico que quem tocava eram os filhos dos ricos, quem ficava próximo era os filhos dos ricos, mas os pobres usufruía pelo menos da imagem e do som porque era público, então ali era um espaço público para tocar.

A memória, dada sua extensa potencialidade, é capaz até mesmo de ultrapassar o tempo de vida individual. “Através de histórias de famílias, das crônicas que registraram o cotidiano, das tradições, das histórias contadas através de gerações e das inúmeras formas de narrativas, constrói-se a memória de um tempo que antecedeu ao da vida de uma pessoa” (Delgado, 2009, p. 19). Para Delgado (2009), é justamente através desse mergulho no passado, que ocorre a dinâmica das memórias individuais encontrando-se com as memórias coletivas e após ambas se fundirem, constituem-se como possíveis fontes para a produção do conhecimento histórico.

Ainda dentro do campo de contribuições da Delgado (2009), a arte de contar é um meio de transmissão muito importante dentro da dinâmica das experiências de vida. “São suportes das identidades coletivas e do reconhecimento do homem como ser no mundo” (Delgado, 2009, p. 22). Assim como citado pela entrevistada Shyrley Miranda, as imagens espaciais desses casarões ajudam o valenciano a recordar e a contar as historicidades da cidade. Ajudam o valenciano manter suas memórias vividas, herdadas ou emprestadas, pois basta olhar para

---

<sup>21</sup> Referência à praça José Martins.

algum casarão desses que já vem a memória alguma parte da historicidade da cidade. São assim, suportes da memória e da identidade valenciana.

Assim como a Delgado (2009) defende haver um entrelaçamento entre espaço e memória, Halbwachs (1990) também defende haver essa ligação.

O lugar ocupado por um grupo não é como um quadro negro sobre o qual escrevemos, depois apagamos os números e figuras. Como a imagem do quadro evocaria aquilo que nele traçamos, já que o quadro é indiferente aos signos, e como, sobre um mesmo quadro, poderemos reproduzir todas as figuras que se quiser? Não. Todavia, o lugar recebeu a marca do grupo, e vice versa. Cada aspecto, cada detalhe desse lugar em si mesmo tem um sentido que é inteligível apenas para os membros do grupo, porque todas as partes do espaço que ele ocupou correspondem a outro tanto de aspectos diferentes da estrutura e da vida de uma sociedade, ao menos, naquilo que havia nela de mais estável (p. 133).

Para Delgado (2009), a história e a memória tem uma importância gigantesca enquanto contribuição para evitar que o ser humano perca raízes, representações, valores e culturas, ou seja, “(...) evitar que o ser humano perca referências fundamentais à construção das identidades coletivas, que mesmo sendo identidades sempre *em curso*, são esteios fundamentais do auto reconhecimento do homem como sujeito de sua história” (Delgado, 2009, p. 14). “Os hábitos locais resistem às forças que tendem a transformá-los, e essa resistência permite perceber melhor até que ponto, em tais grupos, a memória coletiva tem seu ponto de apoio sobre as imagens espaciais” (Halbwachs, 1990, p. 136).

Da mesma forma que as memórias da Dona Dalva se cruzam com as do Sr. Lindomar, também existe um entrelaçamento entre as memórias de dois outros entrevistados já apresentados aqui no capítulo anterior. Trata-se das memórias do Sr. Raimundo Xavier de Lima que tem as mesmas memórias acerca do casarão que abrigou o antigo Bar Glória e que também são rememoradas pela Sra. Isabel Rodrigues de Farias. Nas palavras do Sr. Xavier:

Bem...eu cheguei aqui muita coisa ali já havia deixado de ser vivenciada, mas tinha um Bar Glória...aquele último prédio perto da ponte que funcionou como hotel e bar onde muita gente se hospedou. Não tinha nenhum outro meio de hotelaria aqui e lá foi onde iniciou todo sistema de hotelaria de Valença.

O casarão antigo Bar Glória também já nos foi aqui apresentado no capítulo anterior. Temos aqui, um pouquinho da história viva desse casarão. A entrevistada Dona Isabel Rodrigues apesar das rupturas causadas pelo tempo ainda carrega consigo muitas memórias desse casarão assim como nos conta a mesma em entrevista oral:

Eu faço parte um pouco da história do Bar Glória porque trabalhei lá em 1981. Nessa época, lá era restaurante, pousada e tinha uma discoteca. Naquela época a gente chamava era discoteca...e tinha também a agência de vender passagem da empresa princesa do agreste (...). Eu comecei trabalhando lá nessa agência vendendo passagem depois fui ser garçom desse hotel. Trabalhei vendendo passagem e depois como garçom.

O casarão antigo Bar Glória foi por muitos anos um espaço de sociabilidade em Valença assim como descreve a Sra. Isabel: “Tenho muitas histórias boas do Bar Glória. Era o point da juventude naquela época essa discoteca que tinha lá (...) pra mim foi um aprendizado trabalhar no bar glória. Tenho várias boas recordações”. As memórias da Sra. Isabel assim como já descrito mais acima se cruzam com as memórias da Sra. Maria Dalva que acerca do Bar Glória tem a seguinte memória: “O Bar Glória era o point da cidade e da sociedade. Funcionou muitos anos”.

Podemos perceber nas narrativas orais dos entrevistados que as memórias individuais rememoradas se encontram na coletividade ancoradas em uma memória surgida através dos mesmos espaços físicos, os casarões que compõem o centro histórico de Valença. Para Delgado (2009), na rememoração nos reencontramos a nós mesmos e nossa identidade. Para a entrevistada Thaís Pereira, esses casarões se fazem importante para a conservação da identidade valenciana, pois:

A gente vê esses casarões como se fossem uma identidade da história de Valença. Então, a partir do momento em que não tem mais aqueles casarões ou que são derrubados ou que são reformados mudando totalmente a sua estrutura é como se tivesse mudando a identidade de Valença, da cidade. Se as pessoas continuarem a mudar e mudar é como se a cidade tivesse perdendo sua história e sua identidade.

Dentro do campo da importância dos espaços físicos para se manter lembranças e memórias coletivas, Halbwachs (1990), defende que sem as imagens visuais, “(...) os depoimentos dos outros serão impotentes para reconstruir nossa lembrança apagada; de outro, nós nos lembraremos, em aparência, sem o apoio dos demais, de impressões que não comunicamos a ninguém” (p. 34). Assim sendo, com a imagem física de um espaço conseguimos reconstruir memórias mesmo sem nos apoiarmos nas lembranças de outros, mas sem esses espaços de suporte de memória, nem mesmo dentro da coletividade das lembranças é possível reconstruir uma lembrança apagada.

Além das imagens, dentro da construção de uma memória coletiva, é necessário ainda, que o indivíduo tenha suas próprias memórias individuais. Assim como foi possível vermos nessa escrita as memórias individuais de alguns entrevistados apoiadas umas sobre as outras de

forma coletiva reconstróem o passado do centro histórico de Valença. Acerca dessa reconstrução do passado, Halbwachs (1990) formulou:

Não é suficiente reconstruir peça por peça a imagem de um acontecimento do passado para se obter uma lembrança. É necessário que esta reconstrução se opere a partir de dados ou de noções comuns que se encontram tanto no nosso espírito como no dos outros, porque elas passam incessantemente desses para aquele e reciprocamente, o que só é possível se fizerem e continuarem a fazer parte de uma mesma sociedade” (Halbwachs, 1990, p. 34).

“Tempo e memória, portanto, constituem-se em elementos de um único processo, são pontes de ligação, elos de corrente, que integram as múltiplas extensões da própria temporalidade em movimento” (Delgado, 2009, p. 16). Dentre esses mais de dois séculos de existência, as memórias que envolvam o centro histórico de Valença através desses casarões de seu centro histórico acumulou múltiplas memórias em diferentes temporalidades que ora foram vivenciadas pelos entrevistados como é o caso da Sra. Maria Dalva, Dona Isabel Rodrigues e do Sr. Raimundo Xavier, ora foi uma memória emprestada como no caso das memórias do Sr. Lindomar Amâncio em relação a origem de alguns desses casarões.

“A memória contém incomensuráveis potencialidades, destacando-se o fato de trazer consigo a forte marca dos elementos fundadores, além dos elos que conformam as identidades e as relações de poder” (Delgado, 2009, p. 18). A entrevista da Sra. Isabel Rodrigues foi uma grata surpresa pois quando iniciei as pesquisas não imaginei encontrar uma parte da história viva do casarão Bar Glória. Enquanto estava entrevistando o Sr. Raimundo Xavier e ele citou esse casarão logo se recordou que no mesmo local de trabalho dele também trabalhava a Sra. Isabel Rodrigues que muito jovem havia trabalhado nesse casarão.

A entrevista que até então corria sob a narrativa de apenas um entrevistado passou então a ser narrada por dois entrevistados. Ao passo em que o Sr. Raimundo Xavier ia verbalizando suas lembranças e memórias estas iam se apoiando nas da Sra. Isabel Rodrigues de forma que essas memórias individuais acopladas transformaram-se coletivas.

Assim como defendido pela Delgado (2009), as lembranças em suas dimensões mais profundas conformam as heranças e acumulam os detritos. “Materializa-se no esforço das coletividades para não se perder no esquecimento e no eterno presente” (Delgado, 2009, p. 18). “Os acontecimentos da vida em comunidade, e mesmo das experiências mais solitárias da vida humana, são sinais exteriores, são estímulos para o afloramento de lembranças e reminiscências (...) (Delgado, 2009, p. 19).

Para Michael Pollak (1992), memória e identidade social são socialmente construídas. Dentre essa construção existem alguns elementos que constituem esse processo de formulação

da memória, tanto de forma individual quanto coletiva. Em primeiro lugar, Pollak cita os acontecimentos vividos pessoalmente, e aqui dentro dessa óptica do Pollak podemos citar as vivências da Dona Isabel Rodrigues, da Sra. Maria Dalva, do Sr. Raimundo Xavier e do Sr. Lindomar Amâncio por serem os quatro entrevistados com memórias próprias de uma Valença mais antiga em comparação ao demais entrevistados.

Ainda nesse processo de construção da memória, Pollak (1992) traz os Lugares como constituidores da memória. “Existem lugares da memória, lugares particularmente ligados a uma lembrança, que pode ser uma lembrança pessoal, mas também pode não ter apoio no tempo cronológico” (Pollak, 1992, p.202). Assim como descrito nas entrevistas da Thaís Pereira; Shyrley Miranda e do Luís Antônio, a imagem física desses casarão contam a identidade valenciana, contam as historicidades da cidade e sua descaracterização deixa uma lacuna na história e na identidade valenciana.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do entrelaçamento dos conceitos de tempo, espaço e memória do Pollak (1992), Delgado (2009) e Halbwachs (1990), juntamente com as narrativas orais provenientes das entrevistas de campo, foi possível compreendermos que existe sim uma ligação entre os espaços físicos enquanto lugares base para a evocação de lembranças e reafirmação de uma identidade valenciana. Dos que viveram na Valença mais antiga a aqueles que dessa Valença lhe restaram apenas memórias herdadas ou emprestadas.

Nos 08 (oito) entrevistados esses casarões estão sim diretamente ligados a identidade valenciana e a questões de afetividade. Por se tratar de uma abordagem qualitativa não seria possível entrevistarmos um número muito maior de pessoas. No entanto, o objetivo maior da pesquisa que era o de colher essas lembranças e memórias mais íntimas, foi sim alcançado. Pudemos ver as memórias individuais se encontrando na coletividade da memória valenciana.

Se de acordo com os autores aos quais formaram a base teórica desta pesquisa, a dinâmica do lembrar é estimulada por sinais exteriores como a imagem física de lugares e espaços físicos, esses casarões são portanto referências para a reconstituição de uma memória individual e coletiva ligadas a identidade valenciana de uma cidade histórica. São lugares de lembrança dos valencianos e que assim como dispõem suas legislações municipais de proteção deveriam ser de fato salvaguardados e preservados.

Diante do exposto, é possível vermos que o poder público municipal de Valença do Piauí não trata as legislações de proteção ao patrimônio histórico e cultural da cidade de maneira contundente a fazer valer essas legislações. Quando compararmos as duas leis municipais de proteção ao patrimônio histórico e cultural valenciano notamos que ambas são extremamente rasas e incongruentes em seu objetivo maior, a Proteção e a Preservação, que de fato, só existem no papel.

Tal percepção fica ainda mais nítida pelo fato de após as promulgações das referidas leis não terem sido encontradas, no âmbito desta pesquisa, reformas de recuperação e/ou preservação por parte do poder público municipal em nenhum bem imóvel tombado. Muito menos houve sanções penais para aqueles que deterioraram e continuam a deteriorar e descaracterizar esses bens materiais culturais protegido “em tese pelas referidas leis”.

## REFERÊNCIAS

- AMÂNCIO, Lindomar dos Anjos. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos**. Valença do Piauí, 11/10/2024. 1 arquivo de áudio, 42 min (presencial).
- ANDRADE, Marília. **Wellington Dias visita obras de recuperação de casarões históricos em Valença**. Teresina-PI, 2022. Disponível em: <https://antigo.pi.gov.br/noticias/wellington-dias-visita-obras-de-recuperacao-de-casaroes-historicos-em-valenca/>. Acesso em 25 out. 2024.
- ANJOS, Luís Antônio Tenório dos. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos**. Valença do Piauí, 09/10/2024. 1 arquivo de áudio, 12 min (presencial).
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Legislação sobre patrimônio cultural**. – 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. 349 p. – (Série legislação; n. 92).
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) . Acesso em: 27 jul. 2024.
- BRASIL. Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro, 30 nov. 1937. **Diário Oficial da União, Rio de Janeiro**, RJ, 06 dez. 1937. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto\\_no\\_25\\_de\\_30\\_de\\_novembro\\_de\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf) . Acesso em 27 jul. 2024.
- CABRAL, Ana Karina Pereira. **Políticas de Preservação do Patrimônio Histórico no Brasil e na Paraíba: o IPHAN, o IPHAEP e o Turismo Cultural**. 2015. 11 p. (III Congresso Virtual internacional de Turismo Cultural) - Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: [https://naya.com.ar/turismo/congreso2005/ponencias/Carla\\_Mary\\_Oliveira\\_Ana\\_Karina\\_Pereira\\_Cabral.htm](https://naya.com.ar/turismo/congreso2005/ponencias/Carla_Mary_Oliveira_Ana_Karina_Pereira_Cabral.htm) . Acesso em: 10 jun. 2024.
- DELGADO, L. de A. N. História oral e narrativa: tempo, memória e identidades. **História Oral**, [S. l.], v. 6, 2009. DOI: 10.51880/ho.v6i0.62. Disponível em: <https://revista.historiaoral.org.br/index.php/rho/article/view/62>. Acesso em: 18 dez. 2023.
- FARIAS, Isabel Rodrigues de. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos**. Valença do Piauí, 08/10/2024. 1 arquivo de áudio, 10 min (presencial).
- GOV.BR. **Instituto do patrimônio histórico e artístico nacional (IPHAN)**. 2021. Acesso em: 31 de maio de 2024. Disponível: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional>.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução: Laurent Léon Schiffer. São Paulo: Editora Revista dos tribunais LTD, 1990. 189 p.
- IPHAN - **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, DF: Iphan, c2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/> . Acesso em: 01 de jun. 2024.
- LIMA, Raimundo Xavier de. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos**. Valença do Piauí, 08/10/2024. 1 arquivo de áudio, 14 min (presencial).

MANBENGA, Antônio José. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos.** Valença do Piauí, 29/04/2024. 1 arquivo de áudio, 1h (presencial).

MIRANDA, Shirley Kélene dos Reis de. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos.** Valença do Piauí, 09/10/2024. 1 arquivo de áudio, 42 min (presencial).

PIAUI (Estado). Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992. Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Piauí e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Piauí**, Piauí, nº 215, p. 8, 13 nov. 1992. Disponível em: <https://crfundacpiaui.wordpress.com/2023/07/19/lei-estadual-n4-515-patrimonio-cultural-do-estado-do-piaui/>. Acesso em: 20 de jun. 2024.

POLLAK, Michael. **Memória e Identidade Social.** Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5. n. 10, p. 200-212, 1992.

RESENDE, Maria Antônia Botelho de. **A tutela do patrimônio cultural na legislação brasileira:** instrumentos de proteção do patrimônio material e imaterial. Revista Jurídica UNIARAXÁ, Araxá, v. 21, n. 20, p. 197-219, ago. 2017. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_informativo/bibli\\_inf\\_2006/Rev-Jur%C3%ADdica-UNIARAX%C3%81\\_21\\_n.20.09.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Rev-Jur%C3%ADdica-UNIARAX%C3%81_21_n.20.09.pdf). Acesso em: 27 jul. 2024.

SILVA, Felipe Bruno Soares da. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos.** Valença do Piauí, 30/09/2024. 1 arquivo de áudio, 07 min (presencial).

SILVA, Thaís Pereira da. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos.** Valença do Piauí, 12/10/2024. 1 arquivo de áudio, 12 min (presencial).

TOLLSTADIUS, Larissa Lira. **Preservação do Centro de Teresina:** a construção de um objetivo. 2013. 135 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/469#:~:text=O%20objetivo%20principal%20se%20desdobra,preserva%C3%A7%C3%A3o%20do%20patrim%C3%B4nio%20cultural%2C%204>. Acesso em: 10 jun. 2024.

UNESCO – **Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura.** Brasília, DF: UNESCO, c2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/pt/fieldoffice/brasil>. Acesso em: 25 jun. 2024.

VALENÇA (Cidade). **Decreto Municipal 062/2021.** Dispõe sobre a criação do Centro Histórico de Valença do Piauí-PI e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, 2021.

VALENÇA (Cidade). **Lei Municipal 952/2002.** Dispõe sobre o tombamento de prédios, monumentos, móveis e árvores públicas e particulares no município de Valença do Piauí-PI e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, 2002.

VALENÇA (Cidade). **Lei Municipal 953/2002**. Que concede a condição de patrimônio histórico, autoriza a desapropriação e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, 2002.

VERDE, Maria Dalva Gonçalves Lima. **Entrevista concedida a Maria Fernanda Noronha de Matos**. Valença do Piauí, 02/10/2024. 1 arquivo de áudio, 31 min (presencial).

VILLARIM, Lízia Agra. **Questionando históricos**: A política preservacionista de Ouro Preto-MG sob o viés do planejamento urbano nacional. Universidade LaSalle. MOUSEION, Canoas, n. 39, nov. 2021, p. 01-15. ISSN 1981-7207. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Mouseion/article/download/9071/pdf>. Acesso em: 28 de jul. 2024.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO  
ELETRÔNICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA BASE DE DADOS  
DA BIBLIOTECA**

**1. Identificação do material bibliográfico:**

Monografia  TCC Artigo

**2. Identificação do Trabalho Científico:**

Curso de Graduação: Licenciatura Plena em História

Centro: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB)

Autor(a): Maria Fernanda Noronha de Matos

E-mail (opcional): [mariafernandanoronhadepaiva@gmail.com](mailto:mariafernandanoronhadepaiva@gmail.com)

Orientador: Prof. Dr. Fernando Muratori Costa

Instituição: Universidade Federal do Piauí (UFPI/CSHNB)

Membro da banca: Profa. MS. Ana Ester de Matos Silva

Membro da banca: Prof. Dr. Raimundo Nonato Lima dos Santos

Titulação obtida: Licenciado em História

Data da defesa: 23/01/2025

Título do trabalho: Casarões do centro histórico de Valença do Piauí - PI: uma análise da relação entre Patrimônio Cultural, Memória e Identidade Social Valenciana entre os anos de 2014 a 2024

**3. Informações de acesso ao documento no formato eletrônico:**

Liberação para publicação:

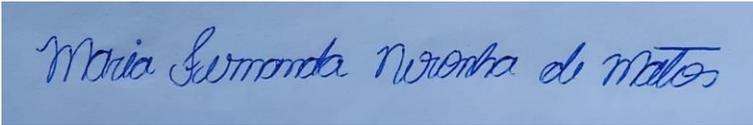
Total:

Parcial: . Em caso de publicação parcial especifique a(s) parte(s) ou o(s) capítulos(s) a serem publicados: \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a portaria nº 360, de 18 de maio de 2022 que dispõe em seu Art. 1º sobre a conversão do acervo acadêmico das instituições de educação superior — IES, pertencentes ao sistema federal de ensino, para o meio digital, autorizo a Universidade Federal do Piauí — UFPI, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral ou parcial da publicação supracitada, de minha autoria, em meio eletrônico, na base dados da biblioteca, no formato especificado (PDF) para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela *internet*, a título de divulgação da produção científica gerada pela UFPI a partir desta data.

Valença do Piauí - PI, 26/03/2025



Assinatura do autor: \_\_\_\_\_

**Texto** (PDF); **imagem** (JPG ou GIF); **som** (WAV, MPEG, MP3); **Vídeo** (AVI, QT).